

MUNICIPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|-----------------------------|-------|
| Órgão: | CÂMARA MUNICIPAL DE IBICARÉ | 01.00 |
| Unidade: | CÂMARA MUNICIPAL DE IBICARÉ | 01.01 |
| Função: | Legislativa | 1 |
| Subfunção: | Ação Legislativa | 31 |
| Programa: | PROCESSO LEGISLATIVO | 0001 |

Objetivo do programa:

Dotar a Câmara Municipal de condições físicas para o bom andamento das atividades inerentes ao processo legislativo Municipal. E Desenvolver todas as ações para a manutenção das atividades legislativas.

Justificativa do programa:

O Legislativo Municipal, é composto por nove Vereadores, um servidor efetivo, um assessor jurídico através de cargo comissionado e dois servidores da Prefeitura Municipal com função gratificada. A Câmara tem autonomia financeira e contabilidade própria.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--------------------------------|-------------------|---------|--------------|
| 2.001 | 1 | A | Manutenção da Câmara Municipal | SEÇÕES (UND) | 160,000 | 1.191.016,00 |

II - Descrição das Ações

Manutenção da Câmara Municipal

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|--|----------------------------------|---------------------|-------------|---------------------|
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 674.160,00 | 0,00 | 674.160,00 |
| 3.3.50.00.00.00.00.00 | Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 39.326,00 | 0,00 | 39.326,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 342.698,00 | 0,00 | 342.698,00 |
| 3.3.93.00.00.00.00.00 | Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 44.944,00 | 0,00 | 44.944,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 89.888,00 | 0,00 | 89.888,00 |
| Total: | | | 1.191.016,00 | 0,00 | 1.191.016,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 03.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO | 03.01 |
| Função: | Administração | 4 |
| Subfunção: | Administração Geral | 122 |
| Programa: | ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | 0003 |

Objetivo do programa:

Desenvolver as ações administrativas do município, visando a adequação dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais, com vistas à execução do Plano de Governo e às prioridades estabelecidas neste Plano. Agregar ações visando a tomada de decisão agregando ações com vistas a capacitação da prestação de serviços e atendimento em geral.

Justificativa do programa:

A Administração e Planejamento desenvolvem todas as ações de caráter administrativo de forma contínua, que garantem o apoio necessário à execução de sua programação. Elabora a programação orçamentária e a avaliação dos resultados. Atividades estas desenvolvidas pela Secretaria da Administração e Finanças, tendo como divisão o Departamento de Pessoal.

| Ação | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|---|-------------------|--------|------------|
| 2.074 | 1 A | Manutenção do Centro Administrativo Municipal | Unidade (UND) | 4.000 | 33.708,00 |

II - Descrição das Ações

Manutenção do Centro Administrativo Municipal

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 11.236,00 | 0,00 | 11.236,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 22.472,00 | 0,00 | 22.472,00 |
| Total: | | | 33.708,00 | 0,00 | 33.708,00 |

MUNICIPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 03.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO | 03.01 |
| Função: | Administração | 4 |
| Subfunção: | Administração Geral | 122 |
| Programa: | ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | 0003 |

Objetivo do programa:

Desenvolver as ações administrativas do município, visando a adequação dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais, com vistas à execução do Plano de Governo e às prioridades estabelecidas neste Plano. Agregar ações visando a tomada de decisão agregando ações com vistas a capacitação da prestação de serviços e atendimento em geral.

Justificativa do programa:

A Administração e Planejamento desenvolvem todas as ações de caráter administrativo de forma contínua, que garantem o apoio necessário à execução de sua programação. Elabora a programação orçamentária e a avaliação dos resultados. Atividades estas desenvolvidas pela Secretaria da Administração e Finanças, tendo como divisão o Departamento de Pessoal.

| Ação | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|---|-------------------|--------|--------------|
| 2.004 | 1 A | Manutenção da Secretaria de Administração | SERVIÇOS (UND) | 0,000 | 1.256.370,16 |

II - Descrição das Ações

Manutenção da Secretaria de Administração

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|--|--|---------------------|-------------|---------------------|
| 3.1.71.00.00.00.00.00 | Transf. a Consórcios Públicos | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 39.326,00 | 0,00 | 39.326,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 514.508,00 | 0,00 | 514.508,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0053 - COVID-19 - Rec. Transf. União - | 0,001 | 0,00re | 0,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.03.0000 - Superávit | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.50.00.00.00.00.00 | Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 112.360,00 | 0,00 | 112.360,00 |
| 3.3.71.00.00.00.00.00 | Transferências a Consórcios Públicos | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 16.854,00 | 0,00 | 16.854,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 533.996,16 | 0,00 | 533.996,16 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.03.0000 - Superávit | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.93.00.00.00.00.00 | Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 5.618,00 | 0,00 | 5.618,00 |
| 4.4.71.00.00.00.00.00 | Transferências a Consórcios Públicos | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 11.236,00 | 0,00 | 11.236,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 22.472,00 | 0,00 | 22.472,00 |
| Total: | | | 1.256.370,16 | 0,00 | 1.256.370,16 |

MUNICIPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 03.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO | 03.01 |
| Função: | Administração | 4 |
| Subfunção: | Policimento | 181 |
| Programa: | SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA | 0006 |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento das atividades de segurança através de ações de garantia e da preservação da ordem pública.

Justificativa do programa:

A Prefeitura Municipal mantém hoje convênio de cooperação com a Patrulha de Trânsito, o Município está servido pela Polícia Militar e Polícia Civil, onde a Polícia Civil funciona em prédio próprio.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---|-------------------|--------|------------|
| 2.011 | 1 | A | Manutenção do Convênio de Trânsito-SSP/DETRAN | SERVIÇOS (CON) | 0,000 | 50.562,00 |

II - Descrição das Ações

Manutenção do Convênio de Trânsito-SSP/DETRAN

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|--|------------------|-------------|------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0011 - Convênio de Trânsito - Civil | 28.090,00 | 0,00 | 28.090,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0011 - Convênio de Trânsito - Civil | 22.472,00 | 0,00 | 22.472,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.03.0011 - SF - Convênio de Trânsito - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total: | | | 50.562,00 | 0,00 | 50.562,00 |

MUNICIPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 03.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO | 03.01 |
| Função: | Administração | 4 |
| Subfunção: | Policimento | 181 |
| Programa: | SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA | 0006 |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento das atividades de segurança através de ações de garantia e da preservação da ordem pública.

Justificativa do programa:

A Prefeitura Municipal mantém hoje convênio de cooperação com a Patrulha de Trânsito, o Município está servido pela Polícia Militar e Polícia Civil, onde a Polícia Civil funciona em prédio próprio.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---|-------------------|--------|------------|
| 2.010 | 1 | A | Manutenção do Convênio de Trânsito-PMSC | SERVIÇOS (CON) | 0,000 | 50.562,00 |

II - Descrição das Ações

Manutenção do Convênio de Trânsito-PMSC

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|--|--|------------------|-------------|------------------|
| 3.3.30.00.00.00.00.00 | Transferencias a Estados e ao Distrito Federal | 00.01.0010 - Convênio de Trânsito - Militar | 44.944,00 | 0,00 | 44.944,00 |
| 3.3.30.00.00.00.00.00 | Transferencias a Estados e ao Distrito Federal | 00.03.0010 - SF - Convênio de Trânsito - Milit | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0010 - Convênio de Trânsito - Militar | 2.809,00 | 0,00 | 2.809,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0010 - Convênio de Trânsito - Militar | 2.809,00 | 0,00 | 2.809,00 |
| Total: | | | 50.562,00 | 0,00 | 50.562,00 |

MUNICIPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 03.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO | 03.01 |
| Função: | Administração | 4 |
| Subfunção: | Policimento | 181 |
| Programa: | SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA | 0006 |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento das atividades de segurança através de ações de garantia e da preservação da ordem pública.

Justificativa do programa:

A Prefeitura Municipal mantém hoje convênio de cooperação com a Patrulha de Trânsito, o Município está servido pela Polícia Militar e Polícia Civil, onde a Polícia Civil funciona em prédio próprio.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---|-------------------|--------|------------|
| 2.009 | 1 | A | Manutenção do Convênio de Trânsito-Município de Ibicaré | SERVIÇOS (CON) | 4,000 | 67.416,00 |

II - Descrição das Ações

Manutenção do Convênio de Trânsito-Município de Ibicaré

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|--|------------------|-------------|------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0012 - Convênio de Trânsito - Prefeitur. | 33.708,00 | 0,00 | 33.708,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0012 - Convênio de Trânsito - Prefeitur. | 33.708,00 | 0,00 | 33.708,00 |
| Total: | | | 67.416,00 | 0,00 | 67.416,00 |

MUNICIPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 03.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO | 03.01 |
| Função: | Administração | 4 |
| Subfunção: | Policimento | 181 |
| Programa: | SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA | 0006 |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento das atividades de segurança através de ações de garantia e da preservação da ordem pública.

Justificativa do programa:

A Prefeitura Municipal mantém hoje convênio de cooperação com a Patrulha de Trânsito, o Município está servido pela Polícia Militar e Polícia Civil, onde a Polícia Civil funciona em prédio próprio.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 2.008 | 1 | A | Manutenção da Segurança Pública | SERVIÇOS (CON) | 0,000 | 21.348,40 |

II - Descrição das Ações

Manutenção da Segurança Pública

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|--|----------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.3.30.00.00.00.00.00 | Transferencias a Estados e ao Distrito Federal | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 1.060,00 | 0,00 | 1.060,00 |
| 3.3.30.00.00.00.00.00 | Transferencias a Estados e ao Distrito Federal | 00.03.0000 - Superávit | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 9.614,20 | 0,00 | 9.614,20 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.03.0000 - Superávit | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 10.674,20 | 0,00 | 10.674,20 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.03.0000 - Superávit | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total: | | | 21.348,40 | 0,00 | 21.348,40 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 03.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO | 03.01 |
| Função: | Segurança Pública | 6 |
| Subfunção: | Policiamento | 181 |
| Programa: | SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA | 0006 |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento das atividades de segurança através de ações de garantia e da preservação da ordem pública.

Justificativa do programa:

A Prefeitura Municipal mantém hoje convênio de cooperação com a Patrulha de Trânsito, o Município está servido pela Polícia Militar e Polícia Civil, onde a Polícia Civil funciona em prédio próprio.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--|-------------------|--------|------------|
| 2.082 | 1 | A | Manutenção do convênio do Corpo de Bombeiros | POPULAÇÃO (UND) | 0,000 | 11.236,00 |

II - Descrição das Ações

Manutenção do convênio do Corpo de Bombeiros

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 5.618,00 | 0,00 | 5.618,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 5.618,00 | 0,00 | 5.618,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.03.0000 - Superávit | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total: | | | 11.236,00 | 0,00 | 11.236,00 |

MUNICÍPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 03.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE FINANÇAS | 03.02 |
| Função: | Administração | 4 |
| Subfunção: | Administração Financeira | 123 |
| Programa: | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 0004 |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações relacionadas a receitas e despesas, cobrança, pagamentos, fiscalização e controle.

Justificativa do programa:

Este programa será executado pela Secretaria de Finanças, envolvendo as divisões de contabilidade, tesouraria, tributação, compras e outras áreas para o bom funcionamento da coisa pública.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--------------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 2.006 | 1 | A | Manutenção da Secretaria de Finanças | SERVIÇOS (UND) | 4,000 | 428.732,00 |

II - Descrição das Ações

Manutenção da Secretaria de Finanças

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 395.024,00 | 0,00 | 395.024,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 16.854,00 | 0,00 | 16.854,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 16.854,00 | 0,00 | 16.854,00 |
| Total: | | | 428.732,00 | 0,00 | 428.732,00 |

MUNICIPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 03.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE FINANÇAS | 03.02 |
| Função: | Administração | 4 |
| Subfunção: | Controle Interno | 124 |
| Programa: | CONTROLE INTERNO | 0005 |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações relacionadas ao controle de gestão financeira de todas as funções da administração em geral, visando a normalidade de desempenho no processo de arrecadação e na execução da despesa.

Justificativa do programa:

Este programa será executado pela Secretaria de Administração e Finanças com a emissão de relatórios resumidos da execução orçamentária, relatórios dos balancetes mensais e relatório circunstanciado do balanço geral, bem como as publicações legais.

| Ação | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|--------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 2.007 | 1 A | Manutenção do Controle Interno | SERVIÇOS (UND) | 4.000 | 2.247,20 |

II - Descrição das Ações

Manutenção do Controle Interno

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 2.247,20 | 0,00 | 2.247,20 |
| Total: | | | 2.247,20 | 0,00 | 2.247,20 |

MUNICIPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL | 04.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 04.01 |
| Função: | Relações Exteriores | 7 |
| Subfunção: | Assistência Comunitária | 244 |
| Programa: | ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL | 0007 |

Objetivo do programa:

Serão desenvolvidas ações voltadas para o bem estar social, através de medidas que objetivam o amparo e a proteção de pessoas ou grupos, com a finalidade de reduzir e evitar desequilíbrios sociais.

Justificativa do programa:

No Município há cerca de 120 famílias carentes, diversos grupos de idosos e clubes de mães, que necessitam da atenção do Poder Público Municipal e ações existentes estão sendo desenvolvidas através de uma Assistente Social com a participação efetiva da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---|-------------------|--------|------------|
| 2.096 | 1 | A | Manutenção do Centro Convivência Social | POPULAÇÃO (UND) | 4.000 | 11.236,00 |

II - Descrição das Ações

Manutenção do Centro Convivência Social

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 5.618,00 | 0,00 | 5.618,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 5.618,00 | 0,00 | 5.618,00 |
| Total: | | | 11.236,00 | 0,00 | 11.236,00 |

MUNICIPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL | 04.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 04.01 |
| Função: | Assistência Social | 8 |
| Subfunção: | Assistência ao Idoso | 241 |
| Programa: | ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL | 0007 |

Objetivo do programa:

Serão desenvolvidas ações voltadas para o bem estar social, através de medidas que objetivam o amparo e a proteção de pessoas ou grupos, com a finalidade de reduzir e evitar desequilíbrios sociais.

Justificativa do programa:

No Município há cerca de 120 famílias carentes, diversos grupos de idosos e clubes de mães, que necessitam da atenção do Poder Público Municipal e ações existentes estão sendo desenvolvidas através de uma Assistente Social com a participação efetiva da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 2.012 | 1 | A | Manutenção de Grupos de Idosos | PESSOAS (PES) | 4.000 | 28.090,00 |

II - Descrição das Ações

Manutenção de Grupos de Idosos

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 16.854,00 | 0,00 | 16.854,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 11.236,00 | 0,00 | 11.236,00 |
| Total: | | | 28.090,00 | 0,00 | 28.090,00 |

MUNICIPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL | 04.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 04.01 |
| Função: | Assistência Social | 8 |
| Subfunção: | Assistência Comunitária | 244 |
| Programa: | ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL | 0007 |

Objetivo do programa:

Serão desenvolvidas ações voltadas para o bem estar social, através de medidas que objetivam o amparo e a proteção de pessoas ou grupos, com a finalidade de reduzir e evitar desequilíbrios sociais.

Justificativa do programa:

No Município há cerca de 120 famílias carentes, diversos grupos de idosos e clubes de mães, que necessitam da atenção do Poder Público Municipal e ações existentes estão sendo desenvolvidas através de uma Assistente Social com a participação efetiva da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--|-------------------|--------|------------|
| 1.076 | 1 | P | Construção do Centro de Convivência Social | OBRA (UND) | 4,000 | 11.236,00 |

II - Descrição das Ações

Construção do Centro de Convivência Social

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 11.236,00 | 0,00 | 11.236,00 |
| Total: | | | 11.236,00 | 0,00 | 11.236,00 |

MUNICIPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL | 04.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 04.01 |
| Função: | Assistência Social | 8 |
| Subfunção: | Assistência Comunitária | 244 |
| Programa: | ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL | 0007 |

Objetivo do programa:

Serão desenvolvidas ações voltadas para o bem estar social, através de medidas que objetivam o amparo e a proteção de pessoas ou grupos, com a finalidade de reduzir e evitar desequilíbrios sociais.

Justificativa do programa:

No Município há cerca de 120 famílias carentes, diversos grupos de idosos e clubes de mães, que necessitam da atenção do Poder Público Municipal e ações existentes estão sendo desenvolvidas através de uma Assistente Social com a participação efetiva da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--------------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 2.075 | 1 | A | Manutenção do Centro de Múltiplo Uso | Unidade (UND) | 4.000 | 11.236,00 |

II - Descrição das Ações

Manutenção do Centro de Múltiplo Uso

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 5.618,00 | 0,00 | 5.618,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 5.618,00 | 0,00 | 5.618,00 |
| Total: | | | 11.236,00 | 0,00 | 11.236,00 |

MUNICIPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL | 04.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 04.01 |
| Função: | Assistência Social | 8 |
| Subfunção: | Assistência Comunitária | 244 |
| Programa: | ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL | 0007 |

Objetivo do programa:

Serão desenvolvidas ações voltadas para o bem estar social, através de medidas que objetivam o amparo e a proteção de pessoas ou grupos, com a finalidade de reduzir e evitar desequilíbrios sociais.

Justificativa do programa:

No Município há cerca de 120 famílias carentes, diversos grupos de idosos e clubes de mães, que necessitam da atenção do Poder Público Municipal e ações existentes estão sendo desenvolvidas através de uma Assistente Social com a participação efetiva da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--|-------------------|--------|------------|
| 2.014 | 1 | A | Manutenção da Assistência Social Geral | FAMÍLIAS (FAM) | 0,000 | 162.922,00 |

II - Descrição das Ações

Manutenção da Assistência Social Geral

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|--|--|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.1.91.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 101.124,00 | 0,00 | 101.124,00 |
| 3.3.50.00.00.00.00.00 | Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 5.618,00 | 0,00 | 5.618,00 |
| 3.3.50.00.00.00.00.00 | Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu | 00.03.0000 - Superávit | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 50.562,00 | 0,00 | 50.562,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0052 - COVID-19 - Rec. Transf. União - | 0,00s | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.03.0000 - Superávit | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 5.618,00 | 0,00 | 5.618,00 |
| Total: | | | 162.922,00 | 0,00 | 162.922,00 |

MUNICIPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL | 04.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 04.01 |
| Função: | Assistência Social | 8 |
| Subfunção: | Assistência Comunitária | 244 |
| Programa: | ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL | 0007 |

Objetivo do programa:

Serão desenvolvidas ações voltadas para o bem estar social, através de medidas que objetivam o amparo e a proteção de pessoas ou grupos, com a finalidade de reduzir e evitar desequilíbrios sociais.

Justificativa do programa:

No Município há cerca de 120 famílias carentes, diversos grupos de idosos e clubes de mães, que necessitam da atenção do Poder Público Municipal e ações existentes estão sendo desenvolvidas através de uma Assistente Social com a participação efetiva da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--------------------------------|-------------------|----------|------------|
| 2.013 | 1 | A | Manutenção do Conselho Tutelar | CRIANÇAS (CRI) | 1038,000 | 140.450,00 |

II - Descrição das Ações

Manutenção do Conselho Tutelar

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 125.843,20 | 0,00 | 125.843,20 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 8.988,80 | 0,00 | 8.988,80 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 5.618,00 | 0,00 | 5.618,00 |
| Total: | | | 140.450,00 | 0,00 | 140.450,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO | 05.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | 05.01 |
| Função: | Educação | 12 |
| Subfunção: | Alimentação e Nutrição | 306 |
| Programa: | MERENDA ESCOLAR | 0010 |

Objetivo do programa:

Promover a melhoria no padrão da merenda escolar para os alunos desde a creche até a conclusão do ensino fundamental.

Justificativa do programa:

Atendimento da merenda escolar em convênio com o Estado e União, para fornecimento de merenda aos alunos do ensino fundamental e aos alunos do pré escolar.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---|-------------------|--------|------------|
| 2.094 | 1 | A | Manutenção da Merenda Escolar da Creche Municipal | ALUNO (UND) | 4,000 | 14.866,73 |

II - Descrição das Ações

Manutenção da Merenda Escolar da Creche Municipal

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|---|-----------------|-----------------|------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 5.618,00 | 0,00 | 5.618,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0037 - Outras Transferências do Fundc | 0,00 | 9.248,73 | 9.248,73 |
| Total: | | | 5.618,00 | 9.248,73 | 14.866,73 |

MUNICIPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO | 05.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | 05.01 |
| Função: | Educação | 12 |
| Subfunção: | Alimentação e Nutrição | 306 |
| Programa: | MERENDA ESCOLAR | 0010 |

Objetivo do programa:

Promover a melhoria no padrão da merenda escolar para os alunos desde a creche até a conclusão do ensino fundamental.

Justificativa do programa:

Atendimento da merenda escolar em convênio com o Estado e União, para fornecimento de merenda aos alunos do ensino fundamental e aos alunos do pré escolar.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--------------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 2.093 | 1 | A | Manutenção da Merenda do Pré-Escolar | ALUNO (UND) | 4,000 | 20.484,81 |

II - Descrição das Ações

Manutenção da Merenda do Pré-Escolar

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|---|------------------|-----------------|------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 11.236,00 | 0,00 | 11.236,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0037 - Outras Transferências do Fundc | 0,00 | 9.248,81 | 9.248,81 |
| Total: | | | 11.236,00 | 9.248,81 | 20.484,81 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO | 05.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | 05.01 |
| Função: | Educação | 12 |
| Subfunção: | Alimentação e Nutrição | 306 |
| Programa: | MERENDA ESCOLAR | 0010 |

Objetivo do programa:

Promover a melhoria no padrão da merenda escolar para os alunos desde a creche até a conclusão do ensino fundamental.

Justificativa do programa:

Atendimento da merenda escolar em convênio com o Estado e União, para fornecimento de merenda aos alunos do ensino fundamental e aos alunos do pré escolar.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-------------------------------|-------------------|---------|------------|
| 2.021 | 1 | A | Manutenção da Merenda Escolar | ALUNO (ALU) | 956,000 | 62.535,30 |

II - Descrição das Ações

Manutenção da Merenda Escolar

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|---|------------------|------------------|------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 37.100,00 | 0,00 | 37.100,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0037 - Outras Transferências do Fundc | 0,00 | 25.435,30 | 25.435,30 |
| Total: | | | 37.100,00 | 25.435,30 | 62.535,30 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO | 05.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | 05.01 |
| Função: | Educação | 12 |
| Subfunção: | Ensino Fundamental | 361 |
| Programa: | EDUCAÇÃO BÁSICA | 0011 |

Objetivo do programa:

Melhoria dos espaços físicos das escolas, melhoria na qualidade de ensino, frequência escolar, e outras atividades

Justificativa do programa:

A Secretaria municipal da Educação, Cultura e Esporte, atua na educação infantil, ensino fundamental, atendimento de creche, na cultura e atividades esportivas. A Prefeitura destina mais de 25% de sua receita com despesas com educação infantil e fundamental. Efetuamos o transporte escolar para atendimento completo deste programa, com veículos de propriedade da municipalidade e terceirizados.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---|-------------------|--------|------------|
| 2.083 | 1 | A | Manutenção do Prédio da Escola de Educação Básica Madre BENS (UND) Leontina | | 4,000 | 23.722,00 |

II - Descrição das Ações

Manutenção do Prédio da Escola de Educação Básica Madre Leontina

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|------------------|------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0001 - Receitas e Transferências de Im | 0,00 | 22.472,00 | 22.472,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0001 - Receitas e Transferências de Im | 0,00 | 1.250,00 | 1.250,00 |
| Total: | | | 0,00 | 23.722,00 | 23.722,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO | 05.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | 05.01 |
| Função: | Educação | 12 |
| Subfunção: | Ensino Fundamental | 361 |
| Programa: | EDUCAÇÃO BÁSICA | 0011 |

Objetivo do programa:

Melhoria dos espaços físicos das escolas, melhoria na qualidade de ensino, frequência escolar, e outras atividades

Justificativa do programa:

A Secretaria municipal da Educação, Cultura e Esporte, atua na educação infantil, ensino fundamental, atendimento de creche, na cultura e atividades esportivas. A Prefeitura destina mais de 25% de sua receita com despesas com educação infantil e fundamental. Efetuamos o transporte escolar para atendimento completo deste programa, com veículos de propriedade da municipalidade e terceirizados.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---|-------------------|--------|------------|
| 1.025 | 1 | P | Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar | VEÍCULO (UND) | 2.000 | 1.123,60 |

II - Descrição das Ações

Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|-----------------|-----------------|
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0001 - Receitas e Transferências de Im | 0,00 | 1.123,60 | 1.123,60 |
| Total: | | | 0,00 | 1.123,60 | 1.123,60 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO | 05.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | 05.01 |
| Função: | Educação | 12 |
| Subfunção: | Ensino Fundamental | 361 |
| Programa: | EDUCAÇÃO BÁSICA | 0011 |

Objetivo do programa:

Melhoria dos espaços físicos das escolas, melhoria na qualidade de ensino, frequência escolar, e outras atividades

Justificativa do programa:

A Secretaria municipal da Educação, Cultura e Esporte, atua na educação infantil, ensino fundamental, atendimento de creche, na cultura e atividades esportivas. A Prefeitura destina mais de 25% de sua receita com despesas com educação infantil e fundamental. Efetuamos o transporte escolar para atendimento completo deste programa, com veículos de propriedade da municipalidade e terceirizados.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---|-------------------|--------|------------|
| 1.024 | 1 | P | Construção, Restauração e Reforma de Centros Educacionais | OBRA (UND) | 1,000 | 11.236,00 |

II - Descrição das Ações

Construção, Restauração e Reforma de Centros Educacionais

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|------------------|------------------|
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0001 - Receitas e Transferências de Im | 0,00 | 11.236,00 | 11.236,00 |
| Total: | | | 0,00 | 11.236,00 | 11.236,00 |

MUNICIPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO | 05.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | 05.01 |
| Função: | Educação | 12 |
| Subfunção: | Ensino Fundamental | 361 |
| Programa: | EDUCAÇÃO BÁSICA | 0011 |

Objetivo do programa:

Melhoria dos espaços físicos das escolas, melhoria na qualidade de ensino, frequência escolar, e outras atividades

Justificativa do programa:

A Secretaria municipal da Educação, Cultura e Esporte, atua na educação infantil, ensino fundamental, atendimento de creche, na cultura e atividades esportivas. A Prefeitura destina mais de 25% de sua receita com despesas com educação infantil e fundamental. Efetuamos o transporte escolar para atendimento completo deste programa, com veículos de propriedade da municipalidade e terceirizados.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|----------------------------------|-------------------|---------|------------|
| 2.023 | 1 | A | Manutenção do Transporte Escolar | ALUNO (ALU) | 239,000 | 329.408,32 |

II - Descrição das Ações

Manutenção do Transporte Escolar

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.40.00.00.00.00.00 | Transferencias a Municipios | 00.01.0001 - Receitas e Transferências de Im | 0,00 | 11.236,00 | 11.236,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 85.224,00 | 0,00 | 85.224,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0001 - Receitas e Transferências de Im | 0,00 | 11.236,00 | 11.236,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0036 - Salário Educação | 95.494,18 | 0,00 | 95.494,18 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0037 - Outras Transferências do Fundc | 0,00 | 18.408,72 | 18.408,72 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0062 - Transferências de Convênios - E | 0,00 | 102.191,42 | 102.191,42 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0080 - Outras Especificações | 0,00 | 5.618,00 | 5.618,00 |
| Total: | | | 180.718,18 | 148.690,14 | 329.408,32 |

MUNICIPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO | 05.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | 05.01 |
| Função: | Educação | 12 |
| Subfunção: | Ensino Fundamental | 361 |
| Programa: | EDUCAÇÃO BÁSICA | 0011 |

Objetivo do programa:

Melhoria dos espaços físicos das escolas, melhoria na qualidade de ensino, frequência escolar, e outras atividades

Justificativa do programa:

A Secretaria municipal da Educação, Cultura e Esporte, atua na educação infantil, ensino fundamental, atendimento de creche, na cultura e atividades esportivas. A Prefeitura destina mais de 25% de sua receita com despesas com educação infantil e fundamental. Efetuamos o transporte escolar para atendimento completo deste programa, com veículos de propriedade da municipalidade e terceirizados.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|----------------------------------|-------------------|--------|--------------|
| 2.022 | 1 | A | Manutenção do Ensino Fundamental | ALUNO (ALU) | 0,000 | 2.101.241,44 |

II - Descrição das Ações

Manutenção do Ensino Fundamental

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------------|---------------------|---------------------|
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 124.315,42 | 0,00 | 124.315,42 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0001 - Receitas e Transferências de Im | 0,00 | 710.115,20 | 710.115,20 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0018 - Transferências do FUNDEB - re | 0,00 | 794.328,87 | 794.328,87 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0019 - Transferências do FUNDEB - ou | 0,00 | 185.394,00 | 185.394,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.03.0018 - Superávit | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 23.510,88 | 0,00 | 23.510,88 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0001 - Receitas e Transferências de Im | 0,00 | 207.397,07 | 207.397,07 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.03.0037 - Outras Transf. Fundo Nacional c | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0001 - Receitas e Transferências de Im | 0,00 | 56.180,00 | 56.180,00 |
| Total: | | | 147.826,30 | 1.953.415,14 | 2.101.241,44 |

MUNICIPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO | 05.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | 05.01 |
| Função: | Educação | 12 |
| Subfunção: | Ensino Médio | 362 |
| Programa: | ENSINO MÉDIO | 0012 |

Objetivo do programa:

Repassar contribuição financeira para manutenção do ensino e do transporte para os alunos do Ensino de Médio.

Justificativa do programa:

A Secretaria da Educação mantém o sistema de repasse de recursos financeiros, para custeio de despesas com o ensino e manutenção do transporte de alunos dentro do território do Município e dos alunos que buscam outras áreas técnicas a nível de ensino médio, que não se encontram no município.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---|-------------------|--------|------------|
| 2.027 | 1 | A | Manutenção do Transporte Para os Alunos do Ensino Médio | ALUNO (ALU) | 0,000 | 120.321,45 |

II - Descrição das Ações

Manutenção do Transporte Para os Alunos do Ensino Médio

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|--|------------------|------------------|-------------------|
| 3.3.40.00.00.00.00.00 | Transferencias a Municipios | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 10.600,00 | 0,00 | 10.600,00 |
| 3.3.40.00.00.00.00.00 | Transferencias a Municipios | 00.03.0000 - Superávit | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 84.800,00 | 0,00 | 84.800,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0062 - Transferências de Convênios - E | 0,00 | 24.921,45 | 24.921,45 |
| Total: | | | 95.400,00 | 24.921,45 | 120.321,45 |

MUNICÍPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO | 05.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | 05.01 |
| Função: | Educação | 12 |
| Subfunção: | Ensino Médio | 362 |
| Programa: | ENSINO MÉDIO | 0012 |

Objetivo do programa:

Repassar contribuição financeira para manutenção do ensino e do transporte para os alunos do Ensino de Médio.

Justificativa do programa:

A Secretaria da Educação mantém o sistema de repasse de recursos financeiros, para custeio de despesas com o ensino e manutenção do transporte de alunos dentro do território do Município e dos alunos que buscam outras áreas técnicas a nível de ensino médio, que não se encontram no município.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--|-------------------|--------|------------|
| 2.026 | 1 | A | Transferências financeiras as entidades educacionais | ALUNO (ALU) | 0,000 | 9.275,00 |

II - Descrição das Ações

Transferências financeiras as entidades educacionais

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|--|----------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 3.3.50.00.00.00.00.00 | Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 9.275,00 | 0,00 | 9.275,00 |
| 3.3.50.00.00.00.00.00 | Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu | 00.03.0000 - Superávit | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total: | | | 9.275,00 | 0,00 | 9.275,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO | 05.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | 05.01 |
| Função: | Educação | 12 |
| Subfunção: | Ensino Profissional | 363 |
| Programa: | ENSINO SUPLETIVO E PROFISSIONALIZANTE | 0015 |

Objetivo do programa:

Oferecer condições a todos os alunos que não frequentaram a escola em tempo certo, possibilidades de conclusão do curso de 2º grau.

Justificativa do programa:

Participação da Prefeitura Municipal com o Ensino Supletivo e Cursos Profissionalizantes.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---|-------------------|--------|------------|
| 2.095 | 1 | A | Manutenção do Ensino Profissionalizante | ALUNO (ALU) | 0,000 | 33.708,00 |

II - Descrição das Ações

Manutenção do Ensino Profissionalizante

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 33.708,00 | 0,00 | 33.708,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.03.0000 - Superávit | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total: | | | 33.708,00 | 0,00 | 33.708,00 |

MUNICÍPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO | 05.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | 05.01 |
| Função: | Educação | 12 |
| Subfunção: | Ensino Superior | 364 |
| Programa: | ENSINO SUPERIOR | 0013 |

Objetivo do programa:

Manutenção do transporte de acadêmicos do Ensino Superior.

Justificativa do programa:

Este programa é mantido pela Secretária da Educação através do ensino superior.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--|-------------------|--------|------------|
| 2.028 | 1 | A | Manutenção do Transporte Para os Acadêmicos do Ensino Superior | ACADÊMICO (ACA) | 0,000 | 21.200,00 |

II - Descrição das Ações

Manutenção do Transporte Para os Acadêmicos do Ensino Superior

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 21.200,00 | 0,00 | 21.200,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.03.0000 - Superávit | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total: | | | 21.200,00 | 0,00 | 21.200,00 |

MUNICÍPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO | 05.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | 05.01 |
| Função: | Educação | 12 |
| Subfunção: | Ensino Superior | 364 |
| Programa: | ENSINO SUPERIOR | 0013 |

Objetivo do programa:

Manutenção do transporte de acadêmicos do Ensino Superior.

Justificativa do programa:

Este programa é mantido pela Secretária da Educação através do ensino superior.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--|-------------------|--------|------------|
| 2.028 | 1 | A | Manutenção do Transporte Para os Acadêmicos do Ensino Superior | ACADÊMICO (ACA) | 0,000 | 21.200,00 |

II - Descrição das Ações

Manutenção do Transporte Para os Acadêmicos do Ensino Superior

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 21.200,00 | 0,00 | 21.200,00 |
| Total: | | | 21.200,00 | 0,00 | 21.200,00 |

MUNICÍPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO | 05.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | 05.01 |
| Função: | Educação | 12 |
| Subfunção: | Educação Infantil | 365 |
| Programa: | CRIANÇA NA ESCOLA | 0014 |

Objetivo do programa:

Oferecer todas as condições para o bom desenvolvimento da educação infantil no município, preparando da melhor forma possível o ingresso das crianças no ensino fundamental.

Justificativa do programa:

Este programa é mantido pela Secretaria municipal da educação através do ensino pré escolar e creche.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---|-------------------|--------|------------|
| 2.092 | 1 | A | Manutenção do Transporte Escolar - Creche Municipal | ALUNO (UND) | 4,000 | 47.843,29 |

II - Descrição das Ações

Manutenção do Transporte Escolar - Creche Municipal

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|--|------------------|-----------------|------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 5.300,00 | 0,00 | 5.300,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0001 - Receitas e Transferências de Im | 0,00 | 1.123,60 | 1.123,60 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0036 - Salário Educação | 34.725,15 | 0,00 | 34.725,15 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0037 - Outras Transferências do Fundc | 0,00 | 6.694,54 | 6.694,54 |
| Total: | | | 40.025,15 | 7.818,14 | 47.843,29 |

MUNICIPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO | 05.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | 05.01 |
| Função: | Educação | 12 |
| Subfunção: | Educação Infantil | 365 |
| Programa: | CRIANÇA NA ESCOLA | 0014 |

Objetivo do programa:

Oferecer todas as condições para o bom desenvolvimento da educação infantil no município, preparando da melhor forma possível o ingresso das crianças no ensino fundamental.

Justificativa do programa:

Este programa é mantido pela Secretaria municipal da educação através do ensino pré escolar e creche.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 2.091 | 1 | A | Manutenção da Creche Municipal | ALUNO (UND) | 0,000 | 859.248,39 |

II - Descrição das Ações

Manutenção da Creche Municipal

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------------|-------------------|-------------------|
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 338.087,30 | 0,00 | 338.087,30 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0001 - Receitas e Transferências de Im | 0,00 | 8.988,80 | 8.988,80 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0018 - Transferências do FUNDEB - re | 0,00 | 379.432,70 | 379.432,70 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0019 - Transferências do FUNDEB - ou | 0,00 | 92.230,05 | 92.230,05 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0037 - Outras Transferências do Fundc | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.03.0037 - Outras Transf. Fundo Nacional c | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 10.600,00 | 0,00 | 10.600,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0001 - Receitas e Transferências de Im | 0,00 | 11.236,00 | 11.236,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 8.839,82 | 0,00 | 8.839,82 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0001 - Receitas e Transferências de Im | 0,00 | 9.833,72 | 9.833,72 |
| Total: | | | 357.527,12 | 501.721,27 | 859.248,39 |

MUNICIPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO | 05.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | 05.01 |
| Função: | Educação | 12 |
| Subfunção: | Educação Infantil | 365 |
| Programa: | CRIANÇA NA ESCOLA | 0014 |

Objetivo do programa:

Oferecer todas as condições para o bom desenvolvimento da educação infantil no município, preparando da melhor forma possível o ingresso das crianças no ensino fundamental.

Justificativa do programa:

Este programa é mantido pela Secretaria municipal da educação através do ensino pré escolar e creche.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---|-------------------|--------|------------|
| 2.090 | 1 | A | Manutenção do Transporte Esolar - Pré-Escolar | ALUNO (UND) | 4,000 | 53.079,69 |

II - Descrição das Ações

Manutenção do Transporte Esolar - Pré-Escolar

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|--|------------------|-----------------|------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 10.600,00 | 0,00 | 10.600,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0001 - Receitas e Transferências de Im | 0,00 | 1.060,00 | 1.060,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0036 - Salário Educação | 34.725,15 | 0,00 | 34.725,15 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0037 - Outras Transferências do Fundc | 0,00 | 6.694,54 | 6.694,54 |
| Total: | | | 45.325,15 | 7.754,54 | 53.079,69 |

MUNICÍPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO | 05.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | 05.01 |
| Função: | Educação | 12 |
| Subfunção: | Educação Infantil | 365 |
| Programa: | CRIANÇA NA ESCOLA | 0014 |

Objetivo do programa:

Oferecer todas as condições para o bom desenvolvimento da educação infantil no município, preparando da melhor forma possível o ingresso das crianças no ensino fundamental.

Justificativa do programa:

Este programa é mantido pela Secretaria municipal da educação através do ensino pré escolar e creche.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|------------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 1.031 | 1 | P | Construção e Manutenção de Creches | OBRA (UND) | 4,000 | 31.236,00 |

II - Descrição das Ações

Construção e Manutenção de Creches

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|--|------------------|------------------|------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0001 - Receitas e Transferências de Im | 0,00 | 5.618,00 | 5.618,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0001 - Receitas e Transferências de Im | 0,00 | 5.618,00 | 5.618,00 |
| Total: | | | 20.000,00 | 11.236,00 | 31.236,00 |

MUNICIPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO | 05.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | 05.01 |
| Função: | Educação | 12 |
| Subfunção: | Educação Infantil | 365 |
| Programa: | CRIANÇA NA ESCOLA | 0014 |

Objetivo do programa:

Oferecer todas as condições para o bom desenvolvimento da educação infantil no município, preparando da melhor forma possível o ingresso das crianças no ensino fundamental.

Justificativa do programa:

Este programa é mantido pela Secretaria municipal da educação através do ensino pré escolar e creche.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--|-------------------|--------|------------|
| 1.030 | 1 | P | Construção e ampliação de Parques Infantis | OBRA (UND) | 1,000 | 1.123,60 |

II - Descrição das Ações

Construção e ampliação de Parques Infantis

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|-----------------|-----------------|
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0001 - Receitas e Transferências de Im | 0,00 | 1.123,60 | 1.123,60 |
| Total: | | | 0,00 | 1.123,60 | 1.123,60 |

MUNICIPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO | 05.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | 05.01 |
| Função: | Educação | 12 |
| Subfunção: | Educação Infantil | 365 |
| Programa: | CRIANÇA NA ESCOLA | 0014 |

Objetivo do programa:

Oferecer todas as condições para o bom desenvolvimento da educação infantil no município, preparando da melhor forma possível o ingresso das crianças no ensino fundamental.

Justificativa do programa:

Este programa é mantido pela Secretaria municipal da educação através do ensino pré escolar e creche.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---------------------------------|-------------------|---------|------------|
| 2.029 | 1 | A | Manutenção da Educação Infantil | ALUNO (ALU) | 344,000 | 518.709,20 |

II - Descrição das Ações

Manutenção da Educação Infantil

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|--|------------------|-------------------|-------------------|
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 48.110,93 | 0,00 | 48.110,93 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0001 - Receitas e Transferências de Im | 0,00 | 73.034,00 | 73.034,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0018 - Transferências do FUNDEB - re | 0,00 | 278.751,80 | 278.751,80 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0019 - Transferências do FUNDEB - ou | 0,00 | 82.857,27 | 82.857,27 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 1.123,60 | 0,00 | 1.123,60 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0001 - Receitas e Transferências de Im | 0,00 | 22.472,00 | 22.472,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 11.236,00 | 0,00 | 11.236,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0001 - Receitas e Transferências de Im | 0,00 | 1.123,60 | 1.123,60 |
| Total: | | | 60.470,53 | 458.238,67 | 518.709,20 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO | 05.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | 05.01 |
| Função: | Educação | 12 |
| Subfunção: | Educação Especial | 367 |
| Programa: | ENSINO ESPECIAL | 0016 |

Objetivo do programa:

Desenvolver ações para ministrar educação aos alunos mentalmente deficientes, fisicamente prejudicados ou emocionalmente desajustados.

Justificativa do programa:

A Prefeitura municipal participa neste programa com a liberação de recursos financeiros e transporte, onde são atendidos alunos deste Município.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---|-------------------|--------|------------|
| 2.033 | 1 | A | Manutenção da Educação Excepcional do Município | ALUNO (ALU) | 0,000 | 31.800,00 |

II - Descrição das Ações

Manutenção da Educação Excepcional do Município

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|--|----------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.3.50.00.00.00.00.00 | Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 31.800,00 | 0,00 | 31.800,00 |
| 3.3.50.00.00.00.00.00 | Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu | 00.03.0000 - Superávit | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total: | | | 31.800,00 | 0,00 | 31.800,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO | 05.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | 05.01 |
| Função: | Educação | 12 |
| Subfunção: | Educação Especial | 367 |
| Programa: | ENSINO ESPECIAL | 0016 |

Objetivo do programa:

Desenvolver ações para ministrar educação aos alunos mentalmente deficientes, fisicamente prejudicados ou emocionalmente desajustados.

Justificativa do programa:

A Prefeitura municipal participa neste programa com a liberação de recursos financeiros e transporte, onde são atendidos alunos deste Município.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---|-------------------|--------|------------|
| 2.033 | 1 | A | Manutenção da Educação Excepcional do Município | ALUNO (ALU) | 0,000 | 31.800,00 |

II - Descrição das Ações

Manutenção da Educação Excepcional do Município

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|--|----------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.3.50.00.00.00.00.00 | Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 31.800,00 | 0,00 | 31.800,00 |
| Total: | | | 31.800,00 | 0,00 | 31.800,00 |

MUNICIPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO | 05.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE CULTURA | 05.02 |
| Função: | Cultura | 13 |
| Subfunção: | Difusão Cultural | 392 |
| Programa: | ACERVO CULTURAL | 0017 |

Objetivo do programa:

Oferecer condições de pesquisa, consultas e conhecimentos através de acervo bibliográfico, capacitando cada vez mais os alunos e toda a comunidade.

Justificativa do programa:

A Prefeitura mantém a Biblioteca Pública situada no Prédio Administrativo, com grande acervo bibliográfico e dando condições de pesquisa e acervo aos alunos de todos os níveis de ensino.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-----------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 2.034 | 1 | A | Manutenção dos Serviços Culturais | SERVIÇOS (UND) | 0,000 | 11.236,00 |

II - Descrição das Ações

Manutenção dos Serviços Culturais

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|--|---|------------------|-------------|------------------|
| 3.3.50.00.00.00.00.00 | Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu | 00.01.0042 - Outras Transferências Legais e | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 5.618,00 | 0,00 | 5.618,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0042 - Outras Transferências Legais e | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 5.618,00 | 0,00 | 5.618,00 |
| Total: | | | 11.236,00 | 0,00 | 11.236,00 |

MUNICIPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO | 05.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE CULTURA | 05.02 |
| Função: | Comunicações | 24 |
| Subfunção: | Telecomunicações | 722 |
| Programa: | RETRANSMISSÃO DOS SINAIS DE TELEVISÃO | 0019 |

Objetivo do programa:

Permitir que a população de Ibicaré, tenha acesso as informações do Estado de Santa Catarina , através dos telejornais e programas locais.

Justificativa do programa:

Os sinais de repetidora de TVs regionais.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--|-------------------|--------|------------|
| 2.038 | 1 | A | Manutenção das Transmissões de Televisão | REPETIDORA (UND) | 4,000 | 11.236,00 |

II - Descrição das Ações

Manutenção das Transmissões de Televisão

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 5.618,00 | 0,00 | 5.618,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 5.618,00 | 0,00 | 5.618,00 |
| Total: | | | 11.236,00 | 0,00 | 11.236,00 |

MUNICIPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO | 05.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE ESPORTES | 05.03 |
| Função: | Desporto e Lazer | 27 |
| Subfunção: | Desporto Comunitário | 812 |
| Programa: | ESPORTE É VIDA | 0020 |

Objetivo do programa:

Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades.

Justificativa do programa:

O Município possui 01 ginásio de esporte, 01 estádio e 01 campo de futebol de campo e 01 quadra polivalente de areia, para atender a população do município.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 2.081 | 1 | A | Manutenção do Estádio Municipal | COMUNIDADE (UND) | 1,000 | 16.854,00 |

II - Descrição das Ações

Manutenção do Estádio Municipal

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 5.618,00 | 0,00 | 5.618,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 11.236,00 | 0,00 | 11.236,00 |
| Total: | | | 16.854,00 | 0,00 | 16.854,00 |

MUNICIPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO | 05.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE ESPORTES | 05.03 |
| Função: | Desporto e Lazer | 27 |
| Subfunção: | Desporto Comunitário | 812 |
| Programa: | ESPORTE É VIDA | 0020 |

Objetivo do programa:

Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades.

Justificativa do programa:

O Município possui 01 ginásio de esporte, 01 estádio e 01 campo de futebol de campo e 01 quadra polivalente de areia, para atender a população do município.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--|-------------------|--------|------------|
| 2.080 | 1 | A | Manutenção do Ginásio de Esportes de Gramado dos Leite | COMUNIDADE (UND) | 1,000 | 11.236,00 |

II - Descrição das Ações

Manutenção do Ginásio de Esportes de Gramado dos Leite

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 5.618,00 | 0,00 | 5.618,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 5.618,00 | 0,00 | 5.618,00 |
| Total: | | | 11.236,00 | 0,00 | 11.236,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO | 05.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE ESPORTES | 05.03 |
| Função: | Desporto e Lazer | 27 |
| Subfunção: | Desporto Comunitário | 812 |
| Programa: | ESPORTE É VIDA | 0020 |

Objetivo do programa:

Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades.

Justificativa do programa:

O Município possui 01 ginásio de esporte, 01 estádio e 01 campo de futebol de campo e 01 quadra polivalente de areia, para atender a população do município.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--|-------------------|--------|------------|
| 2.079 | 1 | A | Manutenção do Centro Esportivo Municipal | COMUNIDADE (UND) | 0,000 | 28.090,00 |

II - Descrição das Ações

Manutenção do Centro Esportivo Municipal

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 5.618,00 | 0,00 | 5.618,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 22.472,00 | 0,00 | 22.472,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.03.0000 - Superávit | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total: | | | 28.090,00 | 0,00 | 28.090,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO | 05.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE ESPORTES | 05.03 |
| Função: | Desporto e Lazer | 27 |
| Subfunção: | Desporto Comunitário | 812 |
| Programa: | ESPORTE É VIDA | 0020 |

Objetivo do programa:

Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades.

Justificativa do programa:

O Município possui 01 ginásio de esporte, 01 estádio e 01 campo de futebol de campo e 01 quadra polivalente de areia, para atender a população do município.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|------------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 2.040 | 1 | A | Manutenção dos Serviços de Esporte | COMUNIDADE (UND) | 4,000 | 146.068,00 |

II - Descrição das Ações

Manutenção dos Serviços de Esporte

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 117.978,00 | 0,00 | 117.978,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 28.090,00 | 0,00 | 28.090,00 |
| Total: | | | 146.068,00 | 0,00 | 146.068,00 |

MUNICÍPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO | 05.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE ESPORTES | 05.03 |
| Função: | Desporto e Lazer | 27 |
| Subfunção: | Desporto Comunitário | 812 |
| Programa: | ESPORTE É VIDA | 0020 |

Objetivo do programa:

Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades.

Justificativa do programa:

O Município possui 01 ginásio de esporte, 01 estádio e 01 campo de futebol de campo e 01 quadra polivalente de areia, para atender a população do município.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--|-------------------|--------|------------|
| 2.078 | 1 | A | Manutenção do Centro Integrado de Desporto e Lazer | COMUNIDADE (UND) | 0,000 | 22.472,00 |

II - Descrição das Ações

Manutenção do Centro Integrado de Desporto e Lazer

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 11.236,00 | 0,00 | 11.236,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 11.236,00 | 0,00 | 11.236,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.03.0000 - Superávit | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total: | | | 22.472,00 | 0,00 | 22.472,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO | 05.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE ESPORTES | 05.03 |
| Função: | Desporto e Lazer | 27 |
| Subfunção: | Lazer | 813 |
| Programa: | LAZER COLETIVO | 0021 |

Objetivo do programa:

Executar uma programação de envolvimento da comunidade em atividades de lazer.

Justificativa do programa:

As únicas atividades de lazer no município são as Festividades da Semana do Município, rodeios e Gincanas.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-----------------------|--------------------|--------|------------|
| 2.044 | 1 | A | Festividades em geral | FESTIVIDADES (UND) | 0,000 | 308.990,00 |

II - Descrição das Ações

Festividades em geral

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|--|----------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.3.50.00.00.00.00.00 | Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 28.090,00 | 0,00 | 28.090,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 280.900,00 | 0,00 | 280.900,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.03.0000 - Superávit | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total: | | | 308.990,00 | 0,00 | 308.990,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO | 05.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE TURISMO | 05.04 |
| Função: | Comércio e Serviços | 23 |
| Subfunção: | Turismo | 695 |
| Programa: | PROMOÇÃO AO TURISMO | 0018 |

Objetivo do programa:

Promover ações de incentivo, promoção e divulgação do potencial turístico do município.

Justificativa do programa:

O Turismo é muito pouco desenvolvido no município, estamos buscando um programa efetivo para a implementação do turismo no município.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 1.077 | 1 | P | Construção do Parque de Eventos | OBRA (UND) | 0,000 | 5.618,00 |

II - Descrição das Ações

Construção do Parque de Eventos

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 5.618,00 | 0,00 | 5.618,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.03.0000 - Superávit | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total: | | | 5.618,00 | 0,00 | 5.618,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO | 05.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE TURISMO | 05.04 |
| Função: | Comércio e Serviços | 23 |
| Subfunção: | Turismo | 695 |
| Programa: | PROMOÇÃO AO TURISMO | 0018 |

Objetivo do programa:

Promover ações de incentivo, promoção e divulgação do potencial turístico do município.

Justificativa do programa:

O Turismo é muito pouco desenvolvido no município, estamos buscando um programa efetivo para a implementação do turismo no município.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 2.077 | 1 | A | Manutenção do Parque de Eventos | COMUNIDADE (UND) | 0,000 | 11.236,00 |

II - Descrição das Ações

Manutenção do Parque de Eventos

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 5.618,00 | 0,00 | 5.618,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 5.618,00 | 0,00 | 5.618,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.03.0000 - Superávit | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total: | | | 11.236,00 | 0,00 | 11.236,00 |

MUNICÍPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO | 05.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE TURISMO | 05.04 |
| Função: | Comércio e Serviços | 23 |
| Subfunção: | Turismo | 695 |
| Programa: | PROMOÇÃO AO TURISMO | 0018 |

Objetivo do programa:

Promover ações de incentivo, promoção e divulgação do potencial turístico do município.

Justificativa do programa:

O Turismo é muito pouco desenvolvido no município, estamos buscando um programa efetivo para a implementação do turismo no município.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|----------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 1.036 | 1 | P | Construção de Portais Turísticos | OBRA (UND) | 1,000 | 1.123,60 |

II - Descrição das Ações

Construção de Portais Turísticos

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 1.123,60 | 0,00 | 1.123,60 |
| Total: | | | 1.123,60 | 0,00 | 1.123,60 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO | 05.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE TURISMO | 05.04 |
| Função: | Comércio e Serviços | 23 |
| Subfunção: | Turismo | 695 |
| Programa: | PROMOÇÃO AO TURISMO | 0018 |

Objetivo do programa:

Promover ações de incentivo, promoção e divulgação do potencial turístico do município.

Justificativa do programa:

O Turismo é muito pouco desenvolvido no município, estamos buscando um programa efetivo para a implementação do turismo no município.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|------------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 2.035 | 1 | A | Manutenção dos Serviços de Turismo | TURISMO (UND) | 0,000 | 6.741,60 |

II - Descrição das Ações

Manutenção dos Serviços de Turismo

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 5.618,00 | 0,00 | 5.618,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.03.0000 - Superávit | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 1.123,60 | 0,00 | 1.123,60 |
| Total: | | | 6.741,60 | 0,00 | 6.741,60 |

MUNICIPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|---------------------------------------|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE TRANSPORTES E URBANISMO | 06.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE URBANISMO | 06.01 |
| Função: | Urbanismo | 15 |
| Subfunção: | Serviços Urbanos | 452 |
| Programa: | SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA | 0022 |

Objetivo do programa:

Melhorar o visual da cidade e oferecer as melhores condições de tráfego tanto de veículos quanto de pedestres.

Justificativa do programa:

O município possui 26 km de ruas urbanas. Há necessidade de construção de passeios, abertura de ruas, embelezamento urbano, conservação de praças e outras atividades

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 2.084 | 1 | A | Manutenção da Capela Mortuária | BENS (UND) | 1,000 | 33.708,00 |

II - Descrição das Ações

Manutenção da Capela Mortuária

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 16.854,00 | 0,00 | 16.854,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 16.854,00 | 0,00 | 16.854,00 |
| Total: | | | 33.708,00 | 0,00 | 33.708,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|---------------------------------------|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE TRANSPORTES E URBANISMO | 06.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE URBANISMO | 06.01 |
| Função: | Urbanismo | 15 |
| Subfunção: | Serviços Urbanos | 452 |
| Programa: | SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA | 0022 |

Objetivo do programa:

Melhorar o visual da cidade e oferecer as melhores condições de tráfego tanto de veículos quanto de pedestres.

Justificativa do programa:

O município possui 26 km de ruas urbanas. Há necessidade de construção de passeios, abertura de ruas, embelezamento urbano, conservação de praças e outras atividades

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---|-------------------|--------|------------|
| 1.050 | 1 | P | Construção e ampliação de Redes de Iluminação Pública | OBRA (UND) | 4,000 | 29.090,00 |

II - Descrição das Ações

Construção e ampliação de Redes de Iluminação Pública

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|--|----------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 28.090,00 | 0,00 | 28.090,00 |
| 4.4.93.00.00.00.00.00 | Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Total: | | | 29.090,00 | 0,00 | 29.090,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|---------------------------------------|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE TRANSPORTES E URBANISMO | 06.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE URBANISMO | 06.01 |
| Função: | Urbanismo | 15 |
| Subfunção: | Serviços Urbanos | 452 |
| Programa: | SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA | 0022 |

Objetivo do programa:

Melhorar o visual da cidade e oferecer as melhores condições de tráfego tanto de veículos quanto de pedestres.

Justificativa do programa:

O município possui 26 km de ruas urbanas. Há necessidade de construção de passeios, abertura de ruas, embelezamento urbano, conservação de praças e outras atividades

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--|-------------------|--------|------------|
| 1.049 | 1 | P | Construção e Reconstrução de Pontes, Muros e Bueiros | OBRA (UND) | 4,000 | 33.708,00 |

II - Descrição das Ações

Construção e Reconstrução de Pontes, Muros e Bueiros

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 33.708,00 | 0,00 | 33.708,00 |
| Total: | | | 33.708,00 | 0,00 | 33.708,00 |

MUNICIPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|---------------------------------------|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE TRANSPORTES E URBANISMO | 06.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE URBANISMO | 06.01 |
| Função: | Urbanismo | 15 |
| Subfunção: | Serviços Urbanos | 452 |
| Programa: | SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA | 0022 |

Objetivo do programa:

Melhorar o visual da cidade e oferecer as melhores condições de tráfego tanto de veículos quanto de pedestres.

Justificativa do programa:

O município possui 26 km de ruas urbanas. Há necessidade de construção de passeios, abertura de ruas, embelezamento urbano, conservação de praças e outras atividades

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 1.048 | 1 | P | Pavimentação de Vias Urbanas | OBRA (UND) | 0,000 | 258.639,19 |

II - Descrição das Ações

Pavimentação de Vias Urbanas

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|--|------------|------------|------------|
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 112.360,00 | 0,00 | 112.360,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0007 - Contribuição de Intervenção no | 0,00 | 20.357,29 | 20.357,29 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0011 - Convênio de Trânsito - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0012 - Convênio de Trânsito - Prefeitura | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0039 - Fundo Especial do Petróleo e Tr | 125.921,90 | 0,00 | 125.921,90 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0076 - Emendas Parlamentares Individ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0089 - Alienações de Bens destinados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.03.0000 - Superávit | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.03.0007 - SF - CIDE Contribuição de Inter | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.03.0010 - SF - Convênio de Trânsito - Milit | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.03.0011 - SF - Convênio de Trânsito - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.03.0012 - SF - Convênio de Trânsito - Pref | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.03.0039 - SF - FEP_ Fundo Especial do F | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|---|-------------------|------------------|-------------------|
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.03.0050 - Cessão Onerosa Lei nº 13.885/2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total: | | | 238.281,90 | 20.357,29 | 258.639,19 |

MUNICÍPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|---------------------------------------|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE TRANSPORTES E URBANISMO | 06.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE URBANISMO | 06.01 |
| Função: | Urbanismo | 15 |
| Subfunção: | Serviços Urbanos | 452 |
| Programa: | SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA | 0022 |

Objetivo do programa:

Melhorar o visual da cidade e oferecer as melhores condições de tráfego tanto de veículos quanto de pedestres.

Justificativa do programa:

O município possui 26 km de ruas urbanas. Há necessidade de construção de passeios, abertura de ruas, embelezamento urbano, conservação de praças e outras atividades

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---|-------------------|--------|------------|
| 1.047 | 1 | P | Construção e ampliação de praças, passeios, parques e jardins | OBRA (UND) | 0,000 | 37.080,00 |

II - Descrição das Ações

Construção e ampliação de praças, passeios, parques e jardins

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 37.080,00 | 0,00 | 37.080,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.03.0000 - Superávit | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total: | | | 37.080,00 | 0,00 | 37.080,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|---------------------------------------|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE TRANSPORTES E URBANISMO | 06.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE URBANISMO | 06.01 |
| Função: | Urbanismo | 15 |
| Subfunção: | Serviços Urbanos | 452 |
| Programa: | SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA | 0022 |

Objetivo do programa:

Melhorar o visual da cidade e oferecer as melhores condições de tráfego tanto de veículos quanto de pedestres.

Justificativa do programa:

O município possui 26 km de ruas urbanas. Há necessidade de construção de passeios, abertura de ruas, embelezamento urbano, conservação de praças e outras atividades

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|----------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 2.046 | 1 | A | Manutenção da Iluminação Pública | SERVIÇOS (UND) | 0,000 | 226.509,65 |

II - Descrição das Ações

Manutenção da Iluminação Pública

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|--|--|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 33.708,00 | 0,00 | 33.708,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0008 - Contribuição para o Custeio dos | 170.329,65 | 0,00 | 170.329,65 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.03.0008 - SF - COSIP Contribuição para o | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.93.00.00.00.00.00 | Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 22.472,00 | 0,00 | 22.472,00 |
| 3.3.93.00.00.00.00.00 | Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos | 00.03.0000 - Superávit | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total: | | | 226.509,65 | 0,00 | 226.509,65 |

MUNICÍPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|---------------------------------------|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE TRANSPORTES E URBANISMO | 06.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE URBANISMO | 06.01 |
| Função: | Urbanismo | 15 |
| Subfunção: | Serviços Urbanos | 452 |
| Programa: | SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA | 0022 |

Objetivo do programa:

Melhorar o visual da cidade e oferecer as melhores condições de tráfego tanto de veículos quanto de pedestres.

Justificativa do programa:

O município possui 26 km de ruas urbanas. Há necessidade de construção de passeios, abertura de ruas, embelezamento urbano, conservação de praças e outras atividades

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 2.045 | 1 | A | Manutenção dos Serviços Urbanos | SERVIÇOS (UND) | 0,000 | 630.878,00 |

II - Descrição das Ações

Manutenção dos Serviços Urbanos

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|--------------------------------------|--|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.1.71.00.00.00.00.00 | Transf. a Consórcios Públicos | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 5.618,00 | 0,00 | 5.618,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 316.270,00 | 0,00 | 316.270,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0053 - COVID-19 - Rec. Transf. União - | 0,001 | 0,00re | 0,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.03.0000 - Superávit | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.71.00.00.00.00.00 | Transferências a Consórcios Públicos | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 5.618,00 | 0,00 | 5.618,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 292.136,00 | 0,00 | 292.136,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.03.0000 - Superávit | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.71.00.00.00.00.00 | Transferências a Consórcios Públicos | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 5.618,00 | 0,00 | 5.618,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 5.618,00 | 0,00 | 5.618,00 |
| Total: | | | 630.878,00 | 0,00 | 630.878,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|---------------------------------------|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE TRANSPORTES E URBANISMO | 06.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE URBANISMO | 06.01 |
| Função: | Habitação | 16 |
| Subfunção: | Habitação Urbana | 482 |
| Programa: | HABITAÇÃO POPULAR | 0023 |

Objetivo do programa:

Desenvolver ações para promover, incentivar, comandar, apoiar e executar uma política habitacional atendendo a todas as famílias necessitadas com o objetivo de morar melhor.

Justificativa do programa:

A Prefeitura municipal mantém um programa de unidades habitacionais, para atendimento de famílias necessitadas, para diminuir o déficit habitacional das famílias de baixa renda.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---------------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 1.053 | 1 | P | Construção de Casas Populares Urbanas | OBRA (UND) | 5,000 | 1.123,60 |

II - Descrição das Ações

Construção de Casas Populares Urbanas

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 1.123,60 | 0,00 | 1.123,60 |
| Total: | | | 1.123,60 | 0,00 | 1.123,60 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|---------------------------------------|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE TRANSPORTES E URBANISMO | 06.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE URBANISMO | 06.01 |
| Função: | Saneamento | 17 |
| Subfunção: | Saneamento Básico Urbano | 512 |
| Programa: | PREVENÇÃO A DOENÇAS | 0024 |

Objetivo do programa:

Serão desenvolvidas ações que visam a melhoria do abastecimento d'água, destino final dos esgotos domésticos e a melhoria das condições sanitárias da comunidade.

Justificativa do programa:

Desenvolver ações para melhorar a qualidade de vida da população.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---|-------------------|--------|------------|
| 1.055 | 1 | P | Construção de Drenagens, Galerias e Canalizações Pluviais | OBRA (UND) | 4,000 | 16.854,00 |

II - Descrição das Ações

Construção de Drenagens, Galerias e Canalizações Pluviais

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 16.854,00 | 0,00 | 16.854,00 |
| Total: | | | 16.854,00 | 0,00 | 16.854,00 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|---------------------------------------|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE TRANSPORTES E URBANISMO | 06.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE URBANISMO | 06.01 |
| Função: | Saneamento | 17 |
| Subfunção: | Saneamento Básico Urbano | 512 |
| Programa: | PREVENÇÃO A DOENÇAS | 0024 |

Objetivo do programa:

Serão desenvolvidas ações que visam a melhoria do abastecimento d'água, destino final dos esgotos domésticos e a melhoria das condições sanitárias da comunidade.

Justificativa do programa:

Desenvolver ações para melhorar a qualidade de vida da população.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--|-------------------|--------|------------|
| 1.054 | 1 | P | Construção e Ampliação de Redes de Águas, Reservatórios, Poços Artesianos na área Urbana e Rural | OBRA (UND) | 4,000 | 56.180,00 |

II - Descrição das Ações

Construção e Ampliação de Redes de Águas, Reservatórios, Poços Artesianos na área Urbana e Rural

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 56.180,00 | 0,00 | 56.180,00 |
| Total: | | | 56.180,00 | 0,00 | 56.180,00 |

MUNICIPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|---------------------------------------|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE TRANSPORTES E URBANISMO | 06.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE TRANSPORTES | 06.02 |
| Função: | Transporte | 26 |
| Subfunção: | Transporte Rodoviário | 782 |
| Programa: | ESTRADAS VICINAIS | 0025 |

Objetivo do programa:

Serão desenvolvidas ações relativas a implantação e conservação das estradas vicinais destinadas ao escoamento da Produção Agrícola, ligações entre municípios, oferecendo boas condições de tráfego a qualquer tempo, possibilitando o escoamento e o desenvolvimento do município.

Justificativa do programa:

O Município possui 415 km de estradas vicinais, e a manutenção das mesmas é feito através da Secretaria de Transportes e Urbanismo, com uma patrulha composta de 02 tratores de esteira, 01 carregadeira, 02 motoniveladoras, 02 retroescavadeiras, 05 caminhões basculantes, e 01 rolo compactador.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---|-------------------|--------|------------|
| 2.087 | 1 | A | Manutenção do Terminal Rodoviário Municipal | BENS (UND) | 1.000 | 22.472,00 |

II - Descrição das Ações

Manutenção do Terminal Rodoviário Municipal

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 5.618,00 | 0,00 | 5.618,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 16.854,00 | 0,00 | 16.854,00 |
| Total: | | | 22.472,00 | 0,00 | 22.472,00 |

MUNICIPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|---------------------------------------|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE TRANSPORTES E URBANISMO | 06.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE TRANSPORTES | 06.02 |
| Função: | Transporte | 26 |
| Subfunção: | Transporte Rodoviário | 782 |
| Programa: | ESTRADAS VICINAIS | 0025 |

Objetivo do programa:

Serão desenvolvidas ações relativas a implantação e conservação das estradas vicinais destinadas ao escoamento da Produção Agrícola, ligações entre municípios, oferecendo boas condições de tráfego a qualquer tempo, possibilitando o escoamento e o desenvolvimento do município.

Justificativa do programa:

O Município possui 415 km de estradas vicinais, e a manutenção das mesmas é feito através da Secretaria de Transportes e Urbanismo, com uma patrulha composta de 02 tratores de esteira, 01 carregadeira, 02 motoniveladoras, 02 retroescavadeiras, 05 caminhões basculantes, e 01 rolo compactador.

| Ação | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|---|-------------------|--------|------------|
| 2.085 | 1 A | Manutenção do Prédio da Garagem Municipal | BENS (UND) | 1.000 | 22.472,00 |

II - Descrição das Ações

Manutenção do Prédio da Garagem Municipal

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 5.618,00 | 0,00 | 5.618,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 16.854,00 | 0,00 | 16.854,00 |
| Total: | | | 22.472,00 | 0,00 | 22.472,00 |

MUNICIPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|---------------------------------------|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE TRANSPORTES E URBANISMO | 06.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE TRANSPORTES | 06.02 |
| Função: | Transporte | 26 |
| Subfunção: | Transporte Rodoviário | 782 |
| Programa: | ESTRADAS VICINAIS | 0025 |

Objetivo do programa:

Serão desenvolvidas ações relativas a implantação e conservação das estradas vicinais destinadas ao escoamento da Produção Agrícola, ligações entre municípios, oferecendo boas condições de tráfego a qualquer tempo, possibilitando o escoamento e o desenvolvimento do município.

Justificativa do programa:

O Município possui 415 km de estradas vicinais, e a manutenção das mesmas é feito através da Secretaria de Transportes e Urbanismo, com uma patrulha composta de 02 tratores de esteira, 01 carregadeira, 02 motoniveladoras, 02 retroescavadeiras, 05 caminhões basculantes, e 01 rolo compactador.

| Ação | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|--|-------------------|--------|------------|
| 1.059 | 1 P | Aquisição de Máquinas, veículos e Equipamentos Rodoviários | BENS (UND) | 0,000 | 31.319,01 |

II - Descrição das Ações

Aquisição de Máquinas, veículos e Equipamentos Rodoviários

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 31.319,01 | 0,00 | 31.319,01 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.03.0000 - Superávit | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total: | | | 31.319,01 | 0,00 | 31.319,01 |

MUNICIPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|---------------------------------------|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE TRANSPORTES E URBANISMO | 06.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE TRANSPORTES | 06.02 |
| Função: | Transporte | 26 |
| Subfunção: | Transporte Rodoviário | 782 |
| Programa: | ESTRADAS VICINAIS | 0025 |

Objetivo do programa:

Serão desenvolvidas ações relativas a implantação e conservação das estradas vicinais destinadas ao escoamento da Produção Agrícola, ligações entre municípios, oferecendo boas condições de tráfego a qualquer tempo, possibilitando o escoamento e o desenvolvimento do município.

Justificativa do programa:

O Município possui 415 km de estradas vicinais, e a manutenção das mesmas é feito através da Secretaria de Transportes e Urbanismo, com uma patrulha composta de 02 tratores de esteira, 01 carregadeira, 02 motoniveladoras, 02 retroescavadeiras, 05 caminhões basculantes, e 01 rolo compactador.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---|-------------------|--------|------------|
| 1.058 | 1 | P | Construção e Reconstrução de Abrigos de Passageiros | OBRA (UND) | 5.000 | 33.708,00 |

II - Descrição das Ações

Construção e Reconstrução de Abrigos de Passageiros

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 33.708,00 | 0,00 | 33.708,00 |
| Total: | | | 33.708,00 | 0,00 | 33.708,00 |

MUNICÍPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|---------------------------------------|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE TRANSPORTES E URBANISMO | 06.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE TRANSPORTES | 06.02 |
| Função: | Transporte | 26 |
| Subfunção: | Transporte Rodoviário | 782 |
| Programa: | ESTRADAS VICINAIS | 0025 |

Objetivo do programa:

Serão desenvolvidas ações relativas a implantação e conservação das estradas vicinais destinadas ao escoamento da Produção Agrícola, ligações entre municípios, oferecendo boas condições de tráfego a qualquer tempo, possibilitando o escoamento e o desenvolvimento do município.

Justificativa do programa:

O Município possui 415 km de estradas vicinais, e a manutenção das mesmas é feito através da Secretaria de Transportes e Urbanismo, com uma patrulha composta de 02 tratores de esteira, 01 carregadeira, 02 motoniveladoras, 02 retroescavadeiras, 05 caminhões basculantes, e 01 rolo compactador.

| Ação | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|---|-------------------|--------|------------|
| 1.057 | 1 P | Construção, Reconstrução e Pavimentação de Rodovias, Pontes e Bueiros | OBRA (UND) | 4.000 | 56.180,00 |

II - Descrição das Ações

Construção, Reconstrução e Pavimentação de Rodovias, Pontes e Bueiros

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 56.180,00 | 0,00 | 56.180,00 |
| Total: | | | 56.180,00 | 0,00 | 56.180,00 |

MUNICIPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|---------------------------------------|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE TRANSPORTES E URBANISMO | 06.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE TRANSPORTES | 06.02 |
| Função: | Transporte | 26 |
| Subfunção: | Transporte Rodoviário | 782 |
| Programa: | ESTRADAS VICINAIS | 0025 |

Objetivo do programa:

Serão desenvolvidas ações relativas a implantação e conservação das estradas vicinais destinadas ao escoamento da Produção Agrícola, ligações entre municípios, oferecendo boas condições de tráfego a qualquer tempo, possibilitando o escoamento e o desenvolvimento do município.

Justificativa do programa:

O Município possui 415 km de estradas vicinais, e a manutenção das mesmas é feito através da Secretaria de Transportes e Urbanismo, com uma patrulha composta de 02 tratores de esteira, 01 carregadeira, 02 motoniveladoras, 02 retroescavadeiras, 05 caminhões basculantes, e 01 rolo compactador.

| Ação | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|--|-------------------|--------|--------------|
| 2.056 | 1 A | Manutenção dos Serviços de Transporte Rodoviário | ESTRADAS (KM) | 0,000 | 2.055.884,38 |

II - Descrição das Ações

Manutenção dos Serviços de Transporte Rodoviário

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|--|---------------------|-------------|---------------------|
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 1.145.768,38 | 0,00 | 1.145.768,38 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0053 - COVID-19 - Rec. Transf. União - | 0,001 | 0,00re | 0,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.03.0000 - Superávit | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 898.880,00 | 0,00 | 898.880,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.03.0000 - Superávit | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 11.236,00 | 0,00 | 11.236,00 |
| Total: | | | 2.055.884,38 | 0,00 | 2.055.884,38 |

MUNICIPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE FOMENTO AGROP, IND, COM. E MEIO AMB. | 07.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO | 07.01 |
| Função: | Agricultura | 20 |
| Subfunção: | Extensão Rural | 606 |
| Programa: | PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL | 0027 |

Objetivo do programa:

Estes projetos visam a execução de ações com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento da produção vegetal e animal, do abastecimento, da modernização da agricultura, da preservação dos recursos naturais, do incentivo à produção, do aumento da produtividade gerando maiores recursos para o movimento econômico do município e principalmente a fixação do homem no campo evitando assim o êxodo rural.

Justificativa do programa:

O atendimento a este programa está vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, EPAGRI e CIDASC, onde são desenvolvidas todas as atividades para o bom atendimento ao homem do campo.

| Ação | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|--|-------------------|--------|------------|
| 1.064 | 1 P | Aquisição de Veículos e equipamentos agrícolas | BENS (UND) | 0,000 | 33.708,00 |

II - Descrição das Ações

Aquisição de Veículos e equipamentos agrícolas

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|--|------------------|-------------|------------------|
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 33.708,00 | 0,00 | 33.708,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0034 - Transferências de Convênios - L | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0089 - Alienações de Bens destinados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.03.0000 - Superávit | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total: | | | 33.708,00 | 0,00 | 33.708,00 |

MUNICIPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE FOMENTO AGROP, IND, COM. E MEIO AMB. | 07.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO | 07.01 |
| Função: | Agricultura | 20 |
| Subfunção: | Extensão Rural | 606 |
| Programa: | PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL | 0027 |

Objetivo do programa:

Estes projetos visam a execução de ações com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento da produção vegetal e animal, do abastecimento, da modernização da agricultura, da preservação dos recursos naturais, do incentivo à produção, do aumento da produtividade gerando maiores recursos para o movimento econômico do município e principalmente a fixação do homem no campo evitando assim o êxodo rural.

Justificativa do programa:

O atendimento a este programa está vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, EPAGRI e CIDASC, onde são desenvolvidas todas as atividades para o bom atendimento ao homem do campo.

| Ação | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|---------------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 2.063 | 1 A | Manutenção dos Serviços Agropecuários | SERVIÇOS (UND) | 0,000 | 959.374,00 |

II - Descrição das Ações

Manutenção dos Serviços Agropecuários

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 521.170,00 | 0,00 | 521.170,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0053 - COVID-19 - Rec. Transf. União - | 0,001 | 0,00re | 0,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.03.0000 - Superávit | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 426.968,00 | 0,00 | 426.968,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.03.0000 - Superávit | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 11.236,00 | 0,00 | 11.236,00 |
| Total: | | | 959.374,00 | 0,00 | 959.374,00 |

MUNICIPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE FOMENTO AGROP, IND, COM. E MEIO AMB. | 07.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE INDÚSTRIA | 07.02 |
| Função: | Indústria | 22 |
| Subfunção: | Promoção Industrial | 661 |
| Programa: | INDÚSTRIA | 0028 |

Objetivo do programa:

Serão desenvolvidas ações para planejar e promover a expansão industrial visando aumento do Movimento Econômico do Município, e a oferta de emprego.

Justificativa do programa:

A Prefeitura Municipal tem, sempre dentro de suas condições financeiras auxiliado na instalação, ampliação e outros serviços visando o aumento quantitativo de empregos e geração de renda. Tem terreno para instalação de pequenas indústria.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|----------------------|-------------------|--------|------------|
| 1.066 | 1 | P | Aquisição de Imóveis | TERRENO (UND) | 1,000 | 1.123,60 |

II - Descrição das Ações

Aquisição de Imóveis

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 1.123,60 | 0,00 | 1.123,60 |
| Total: | | | 1.123,60 | 0,00 | 1.123,60 |

MUNICIPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | SECRETARIA DE FOMENTO AGROP, IND, COM. E MEIO AMB. | 07.00 |
| Unidade: | DIVISÃO DE MEIO-AMBIENTE | 07.04 |
| Função: | Gestão Ambiental | 18 |
| Subfunção: | Controle Ambiental | 542 |
| Programa: | MEIO-AMBIENTE | 0026 |

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações visando um preciso e perfeito relacionamento entre o homem e a natureza.

Justificativa do programa:

A Prefeitura mantém programa de preservação do meio ambiente em parceria com a COMDEMA, Comissão Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 2.062 | 1 | A | Preservação do Meio Ambiente | NATUREZA (UND) | 4,000 | 11.236,00 |

II - Descrição das Ações

Preservação do Meio Ambiente

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 5.618,00 | 0,00 | 5.618,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 5.618,00 | 0,00 | 5.618,00 |
| Total: | | | 11.236,00 | 0,00 | 11.236,00 |

MUNICÍPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|---------------------------------|-------|
| Órgão: | ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO | 08.00 |
| Unidade: | ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO | 08.01 |
| Função: | Encargos Especiais | 28 |
| Subfunção: | Serviço da Dívida Interna | 843 |
| Programa: | DÍVIDA INTERNA | 0030 |

Objetivo do programa:

Garantir o cumprimento dos compromissos assumidos.

Justificativa do programa:

Neste programa serão executadas as despesas que este Município, venha a assumir através de financiamentos ou empréstimos.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---|-------------------|--------|------------|
| 0.068 | 1 | O | Manutenção da Dívida Interna do Município | DÍVIDA (UND) | 1,000 | 224,72 |

II - Descrição das Ações

Manutenção da Dívida Interna do Município

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|---------------|-------------|---------------|
| 3.2.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 112,36 | 0,00 | 112,36 |
| 4.6.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 112,36 | 0,00 | 112,36 |
| Total: | | | 224,72 | 0,00 | 224,72 |

MUNICIPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|-----------------------------------|-------|
| Órgão: | ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO | 08.00 |
| Unidade: | ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO | 08.01 |
| Função: | Encargos Especiais | 28 |
| Subfunção: | Outros Encargos Especiais | 846 |
| Programa: | MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS | 0031 |

Objetivo do programa:

Garantir o cumprimento dos compromissos assumidos.

Justificativa do programa:

Neste programa estão globalizadas as despesas que, pela sua natureza, não podem ser associadas a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, como pagamento de inativos e pensionistas pelo tesouro municipal, contribuição ao pasesp, precatórios judiciais, ações trabalhistas e outros

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-----------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 0.069 | 1 | O | Manutenção dos Encargos Especiais | SERVIDORES (UND) | 0,000 | 569.544,47 |

II - Descrição das Ações

Manutenção dos Encargos Especiais

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------------|---------------|-------------------|
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 386.114,00 | 0,00 | 386.114,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 181.952,90 | 0,00 | 181.952,90 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0007 - Contribuição de Intervenção no | 0,00 | 205,63 | 205,63 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0039 - Fundo Especial do Petróleo e Tr | 1.271,94 | 0,00 | 1.271,94 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0052 - COVID-19 - Rec. Transf. União | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0053 - COVID-19 - Rec. Transf. União | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.03.0050 - Cessão Onerosa Lei nº 13.885/2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total: | | | 569.338,84 | 205,63 | 569.544,47 |

MUNICÍPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--------------------------|-------|
| Órgão: | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 09.00 |
| Unidade: | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 09.01 |
| Função: | Saúde | 10 |
| Subfunção: | Atenção Básica | 301 |
| Programa: | SAÚDE BÁSICA | 0009 |

Objetivo do programa:

Fornecer à comunidade uma infra-estrutura para a melhor prestação de serviços médicos, ambulatoriais, laboratoriais, odontológicos e outros, visando a recuperação e a reabilitação da saúde no município de um modo geral.; Manutenção dos Serviços de vigilância sanitária no Município junto a população em geral.; Manutenção dos Serviços de vigilância epidemiológica no Município junto a população em geral.

Justificativa do programa:

O atendimento na Saúde é feito pela Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social, atendimento feito junto a secretaria, no posto de saúde, e encaminhamentos para fora do município. Temos também atendimento odontológico, programa de saúde da família e agentes comunitários de saúde. Atendemos a todos munícipes e os auxílios financeiros são liberados através da respectiva Secretaria. Há junto a secretaria um grande volume de despesas com deslocamento de pacientes para fora do município.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|----------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 2.101 | 1 | A | Manutenção das Atividades do PSF | POPULAÇÃO (UND) | 0,000 | 303.672,86 |

II - Descrição das Ações

Manutenção das Atividades do PSF

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0038 - Transferências do Sistema Únic | 0,00 | 303.672,86 | 303.672,86 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.03.0038 - Transf. do Sistema Único de Sai | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total: | | | 0,00 | 303.672,86 | 303.672,86 |

MUNICIPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--------------------------|-------|
| Órgão: | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 09.00 |
| Unidade: | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 09.01 |
| Função: | Saúde | 10 |
| Subfunção: | Atenção Básica | 301 |
| Programa: | SAÚDE BÁSICA | 0009 |

Objetivo do programa:

Fornecer à comunidade uma infra-estrutura para a melhor prestação de serviços médicos, ambulatoriais, laboratoriais, odontológicos e outros, visando a recuperação e a reabilitação da saúde no município de um modo geral.; Manutenção dos Serviços de vigilância sanitária no Município junto a população em geral.; Manutenção dos Serviços de vigilância epidemiológica no Município junto a população em geral.

Justificativa do programa:

O atendimento na Saúde é feito pela Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social, atendimento feito junto a secretaria, no posto de saúde, e encaminhamentos para fora do município. Temos também atendimento odontológico, programa de saúde da família e agentes comunitários de saúde. Atendemos a todos munícipes e os auxílios financeiros são liberados através da respectiva Secretaria. Há junto a secretaria um grande volume de despesas com deslocamento de pacientes para fora do município.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--------------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 2.100 | 1 | A | Manutenção das Transferências do SUS | POPULAÇÃO (UND) | 4,000 | 15.205,98 |

II - Descrição das Ações

Manutenção das Transferências do SUS

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|------------------|------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0033 - Transferências de Convênios - U | 0,00 | 1.123,60 | 1.123,60 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0038 - Transferências do Sistema Único | 0,00 | 14.082,38 | 14.082,38 |
| Total: | | | 0,00 | 15.205,98 | 15.205,98 |

MUNICIPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--------------------------|-------|
| Órgão: | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 09.00 |
| Unidade: | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 09.01 |
| Função: | Saúde | 10 |
| Subfunção: | Atenção Básica | 301 |
| Programa: | SAÚDE BÁSICA | 0009 |

Objetivo do programa:

Fornecer à comunidade uma infra-estrutura para a melhor prestação de serviços médicos, ambulatoriais, laboratoriais, odontológicos e outros, visando a recuperação e a reabilitação da saúde no município de um modo geral.; Manutenção dos Serviços de vigilância sanitária no Município junto a população em geral.; Manutenção dos Serviços de vigilância epidemiológica no Município junto a população em geral.

Justificativa do programa:

O atendimento na Saúde é feito pela Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social, atendimento feito junto a secretaria, no posto de saúde, e encaminhamentos para fora do município. Temos também atendimento odontológico, programa de saúde da família e agentes comunitários de saúde. Atendemos a todos munícipes e os auxílios financeiros são liberados através da respectiva Secretaria. Há junto a secretaria um grande volume de despesas com deslocamento de pacientes para fora do município.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 2.099 | 1 | A | Manutenção do Farmácia Básica | POPULAÇÃO (UND) | 0,000 | 40.661,52 |

II - Descrição das Ações

Manutenção do Farmácia Básica

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|------------------|------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0038 - Transferências do Sistema Únic | 0,00 | 40.661,52 | 40.661,52 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.03.0038 - Transf. do Sistema Único de Sai | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total: | | | 0,00 | 40.661,52 | 40.661,52 |

MUNICIPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--------------------------|-------|
| Órgão: | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 09.00 |
| Unidade: | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 09.01 |
| Função: | Saúde | 10 |
| Subfunção: | Atenção Básica | 301 |
| Programa: | SAÚDE BÁSICA | 0009 |

Objetivo do programa:

Fornecer à comunidade uma infra-estrutura para a melhor prestação de serviços médicos, ambulatoriais, laboratoriais, odontológicos e outros, visando a recuperação e a reabilitação da saúde no município de um modo geral.; Manutenção dos Serviços de vigilância sanitária no Município junto a população em geral.; Manutenção dos Serviços de vigilância epidemiológica no Município junto a população em geral.

Justificativa do programa:

O atendimento na Saúde é feito pela Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social, atendimento feito junto a secretaria, no posto de saúde, e encaminhamentos para fora do município. Temos também atendimento odontológico, programa de saúde da família e agentes comunitários de saúde. Atendemos a todos munícipes e os auxílios financeiros são liberados através da respectiva Secretaria. Há junto a secretaria um grande volume de despesas com deslocamento de pacientes para fora do município.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-------------------|-------------------|--------|------------|
| 2.098 | 1 | A | Manutenção do PAB | POPULAÇÃO (UND) | 0,000 | 106.829,55 |

II - Descrição das Ações

Manutenção do PAB

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|---|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0038 - Transferências do Sistema Únic | 0,00 | 105.705,95 | 105.705,95 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0076 - Emendas Parlamentares Individ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.03.0038 - Transf. do Sistema Único de Sa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0038 - Transferências do Sistema Únic | 0,00 | 1.123,60 | 1.123,60 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.03.0038 - Transf. do Sistema Único de Sa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total: | | | 0,00 | 106.829,55 | 106.829,55 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--------------------------|-------|
| Órgão: | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 09.00 |
| Unidade: | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 09.01 |
| Função: | Saúde | 10 |
| Subfunção: | Atenção Básica | 301 |
| Programa: | SAÚDE BÁSICA | 0009 |

Objetivo do programa:

Fornecer à comunidade uma infra-estrutura para a melhor prestação de serviços médicos, ambulatoriais, laboratoriais, odontológicos e outros, visando a recuperação e a reabilitação da saúde no município de um modo geral.; Manutenção dos Serviços de vigilância sanitária no Município junto a população em geral.; Manutenção dos Serviços de vigilância epidemiológica no Município junto a população em geral.

Justificativa do programa:

O atendimento na Saúde é feito pela Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social, atendimento feito junto a secretaria, no posto de saúde, e encaminhamentos para fora do município. Temos também atendimento odontológico, programa de saúde da família e agentes comunitários de saúde. Atendemos a todos munícipes e os auxílios financeiros são liberados através da respectiva Secretaria. Há junto a secretaria um grande volume de despesas com deslocamento de pacientes para fora do município.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--------------------|-------------------|--------|------------|
| 2.097 | 1 | A | Manutenção do NASF | POPULAÇÃO (UND) | 0,000 | 115.461,14 |

II - Descrição das Ações

Manutenção do NASF

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0038 - Transferências do Sistema Únic | 0,00 | 115.461,14 | 115.461,14 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.03.0038 - Transf. do Sistema Único de Sai | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total: | | | 0,00 | 115.461,14 | 115.461,14 |

MUNICIPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--------------------------|-------|
| Órgão: | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 09.00 |
| Unidade: | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 09.01 |
| Função: | Saúde | 10 |
| Subfunção: | Atenção Básica | 301 |
| Programa: | SAÚDE BÁSICA | 0009 |

Objetivo do programa:

Fornecer à comunidade uma infra-estrutura para a melhor prestação de serviços médicos, ambulatoriais, laboratoriais, odontológicos e outros, visando a recuperação e a reabilitação da saúde no município de um modo geral.; Manutenção dos Serviços de vigilância sanitária no Município junto a população em geral.; Manutenção dos Serviços de vigilância epidemiológica no Município junto a população em geral.

Justificativa do programa:

O atendimento na Saúde é feito pela Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social, atendimento feito junto a secretaria, no posto de saúde, e encaminhamentos para fora do município. Temos também atendimento odontológico, programa de saúde da família e agentes comunitários de saúde. Atendemos a todos munícipes e os auxílios financeiros são liberados através da respectiva Secretaria. Há junto a secretaria um grande volume de despesas com deslocamento de pacientes para fora do município.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--------------------|-------------------|--------|------------|
| 2.089 | 1 | A | Manutenção do PMAQ | POPULAÇÃO (UND) | 4,000 | 94.741,95 |

II - Descrição das Ações

Manutenção do PMAQ

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|---|-------------|------------------|------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0038 - Transferências do Sistema Únic | 0,00 | 38.561,95 | 38.561,95 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0038 - Transferências do Sistema Únic | 0,00 | 56.180,00 | 56.180,00 |
| Total: | | | 0,00 | 94.741,95 | 94.741,95 |

MUNICÍPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--------------------------|-------|
| Órgão: | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 09.00 |
| Unidade: | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 09.01 |
| Função: | Saúde | 10 |
| Subfunção: | Atenção Básica | 301 |
| Programa: | SAÚDE BÁSICA | 0009 |

Objetivo do programa:

Fornecer à comunidade uma infra-estrutura para a melhor prestação de serviços médicos, ambulatoriais, laboratoriais, odontológicos e outros, visando a recuperação e a reabilitação da saúde no município de um modo geral.; Manutenção dos Serviços de vigilância sanitária no Município junto a população em geral.; Manutenção dos Serviços de vigilância epidemiológica no Município junto a população em geral.

Justificativa do programa:

O atendimento na Saúde é feito pela Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social, atendimento feito junto a secretaria, no posto de saúde, e encaminhamentos para fora do município. Temos também atendimento odontológico, programa de saúde da família e agentes comunitários de saúde. Atendemos a todos munícipes e os auxílios financeiros são liberados através da respectiva Secretaria. Há junto a secretaria um grande volume de despesas com deslocamento de pacientes para fora do município.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---|-------------------|--------|------------|
| 2.088 | 1 | A | Manutenção do Prédio da Unidade Sanitária | BENS (UND) | 0,000 | 22.472,00 |

II - Descrição das Ações

Manutenção do Prédio da Unidade Sanitária

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|------------------|------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0002 - Receitas e Transferências de Im | 0,00 | 11.236,00 | 11.236,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0002 - Receitas e Transferências de Im | 0,00 | 11.236,00 | 11.236,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.03.0038 - Transf. do Sistema Único de Sa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total: | | | 0,00 | 22.472,00 | 22.472,00 |

MUNICIPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--------------------------|-------|
| Órgão: | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 09.00 |
| Unidade: | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 09.01 |
| Função: | Saúde | 10 |
| Subfunção: | Atenção Básica | 301 |
| Programa: | SAÚDE BÁSICA | 0009 |

Objetivo do programa:

Fornecer à comunidade uma infra-estrutura para a melhor prestação de serviços médicos, ambulatoriais, laboratoriais, odontológicos e outros, visando a recuperação e a reabilitação da saúde no município de um modo geral.; Manutenção dos Serviços de vigilância sanitária no Município junto a população em geral.; Manutenção dos Serviços de vigilância epidemiológica no Município junto a população em geral.

Justificativa do programa:

O atendimento na Saúde é feito pela Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social, atendimento feito junto a secretaria, no posto de saúde, e encaminhamentos para fora do município. Temos também atendimento odontológico, programa de saúde da família e agentes comunitários de saúde. Atendemos a todos munícipes e os auxílios financeiros são liberados através da respectiva Secretaria. Há junto a secretaria um grande volume de despesas com deslocamento de pacientes para fora do município.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-----------------------|-------------------|--------|------------|
| 1.018 | 1 | P | Aquisição de Veículos | VEÍCULO (UND) | 0,000 | 1.123,60 |

II - Descrição das Ações

Aquisição de Veículos

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|-----------------|-----------------|
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0002 - Receitas e Transferências de Im | 0,00 | 1.123,60 | 1.123,60 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0078 - Emendas Parlamentares Individ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.03.0038 - Transf. do Sistema Único de Sa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total: | | | 0,00 | 1.123,60 | 1.123,60 |

MUNICÍPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--------------------------|-------|
| Órgão: | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 09.00 |
| Unidade: | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 09.01 |
| Função: | Saúde | 10 |
| Subfunção: | Atenção Básica | 301 |
| Programa: | SAÚDE BÁSICA | 0009 |

Objetivo do programa:

Fornecer à comunidade uma infra-estrutura para a melhor prestação de serviços médicos, ambulatoriais, laboratoriais, odontológicos e outros, visando a recuperação e a reabilitação da saúde no município de um modo geral.; Manutenção dos Serviços de vigilância sanitária no Município junto a população em geral.; Manutenção dos Serviços de vigilância epidemiológica no Município junto a população em geral.

Justificativa do programa:

O atendimento na Saúde é feito pela Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social, atendimento feito junto a secretaria, no posto de saúde, e encaminhamentos para fora do município. Temos também atendimento odontológico, programa de saúde da família e agentes comunitários de saúde. Atendemos a todos munícipes e os auxílios financeiros são liberados através da respectiva Secretaria. Há junto a secretaria um grande volume de despesas com deslocamento de pacientes para fora do município.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---|-------------------|--------|------------|
| 1.017 | 1 | P | Construção e ampliação de unidades sanitárias | OBRA (UND) | 0,000 | 1.123,60 |

II - Descrição das Ações

Construção e ampliação de unidades sanitárias

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|--|-------------|-----------------|-----------------|
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0002 - Receitas e Transferências de Im | 0,00 | 1.123,60 | 1.123,60 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.03.0033 - Transferencia de Convênio - Uni | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.03.0038 - Transf. do Sistema Único de Sa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total: | | | 0,00 | 1.123,60 | 1.123,60 |

MUNICIPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--------------------------|-------|
| Órgão: | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 09.00 |
| Unidade: | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 09.01 |
| Função: | Saúde | 10 |
| Subfunção: | Atenção Básica | 301 |
| Programa: | SAÚDE BÁSICA | 0009 |

Objetivo do programa:

Fornecer à comunidade uma infra-estrutura para a melhor prestação de serviços médicos, ambulatoriais, laboratoriais, odontológicos e outros, visando a recuperação e a reabilitação da saúde no município de um modo geral.; Manutenção dos Serviços de vigilância sanitária no Município junto a população em geral.; Manutenção dos Serviços de vigilância epidemiológica no Município junto a população em geral.

Justificativa do programa:

O atendimento na Saúde é feito pela Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social, atendimento feito junto a secretaria, no posto de saúde, e encaminhamentos para fora do município. Temos também atendimento odontológico, programa de saúde da família e agentes comunitários de saúde. Atendemos a todos munícipes e os auxílios financeiros são liberados através da respectiva Secretaria. Há junto a secretaria um grande volume de despesas com deslocamento de pacientes para fora do município.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---|-------------------|--------|--------------|
| 2.016 | 1 | A | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde | POPULAÇÃO (PES) | 0,000 | 3.671.609,04 |

II - Descrição das Ações

Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|--|--|------------|--------------|--------------|
| 3.1.71.00.00.00.00.00 | Transf. a Consórcios Públicos | 00.01.0002 - Receitas e Transferências de Im | 0,00 | 5.618,00 | 5.618,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 445.000,00 | 0,00 | 445.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0002 - Receitas e Transferências de Im | 0,00 | 1.722.003,52 | 1.722.003,52 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0038 - Transferências do Sistema Únic | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0052 - COVID-19 - Rec. Transf. União | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.40.00.00.00.00.00 | Transferencias a Municipios | 00.01.0002 - Receitas e Transferências de Im | 0,00 | 26.500,00 | 26.500,00 |
| 3.3.71.00.00.00.00.00 | Transferências a Consórcios Públicos | 00.01.0002 - Receitas e Transferências de Im | 0,00 | 15.900,00 | 15.900,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 669.986,01 | 0,00 | 669.986,01 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0002 - Receitas e Transferências de Im | 0,00 | 436.303,42 | 436.303,42 |
| 3.3.93.00.00.00.00.00 | Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos | 00.01.0002 - Receitas e Transferências de Im | 0,00 | 322.208,09 | 322.208,09 |
| 3.3.93.00.00.00.00.00 | Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos | 00.01.0076 - Emendas Parlamentares Individ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.93.00.00.00.00.00 | Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos | 00.03.0038 - Transf. do Sistema Único de Sai | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

MUNICIPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|--------------------------------------|--|---------------------|---------------------|---------------------|
| 4.4.71.00.00.00.00.00 | Transferências a Consórcios Públicos | 00.01.0002 - Receitas e Transferências de Im | 0,00 | 5.618,00 | 5.618,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0002 - Receitas e Transferências de Im | 0,00 | 22.472,00 | 22.472,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.03.0038 - Transf. do Sistema Único de Sai | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total: | | | 1.114.986,01 | 2.556.623,03 | 3.671.609,04 |

MUNICÍPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--------------------------|-------|
| Órgão: | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 09.00 |
| Unidade: | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 09.01 |
| Função: | Saúde | 10 |
| Subfunção: | Vigilância Sanitária | 304 |
| Programa: | SAÚDE BÁSICA | 0009 |

Objetivo do programa:

Fornecer à comunidade uma infra-estrutura para a melhor prestação de serviços médicos, ambulatoriais, laboratoriais, odontológicos e outros, visando a recuperação e a reabilitação da saúde no município de um modo geral.; Manutenção dos Serviços de vigilância sanitária no Município junto a população em geral.; Manutenção dos Serviços de vigilância epidemiológica no Município junto a população em geral.

Justificativa do programa:

O atendimento na Saúde é feito pela Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social, atendimento feito junto a secretaria, no posto de saúde, e encaminhamentos para fora do município. Temos também atendimento odontológico, programa de saúde da família e agentes comunitários de saúde. Atendemos a todos munícipes e os auxílios financeiros são liberados através da respectiva Secretaria. Há junto a secretaria um grande volume de despesas com deslocamento de pacientes para fora do município.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---|-------------------|--------|------------|
| 2.019 | 1 | A | Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária | SERVIÇOS (UND) | 0,000 | 33.665,73 |

II - Descrição das Ações

Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|---|-------------|------------------|------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0038 - Transferências do Sistema Únic | 0,00 | 24.719,20 | 24.719,20 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0038 - Transferências do Sistema Únic | 0,00 | 8.946,53 | 8.946,53 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.03.0038 - Transf. do Sistema Único de Sa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total: | | | 0,00 | 33.665,73 | 33.665,73 |

MUNICIPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|---------------------------------------|-------|
| Órgão: | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 10.00 |
| Unidade: | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 10.01 |
| Função: | Assistência Social | 8 |
| Subfunção: | Assistência Comunitária | 244 |
| Programa: | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0032 |

Objetivo do programa:

Manutenção dos serviços aos Grupos de Idosos, através de aquisição de materiais e serviços necessários através de convênios.

Justificativa do programa:

No Município há cerca de 120 famílias carentes, diversos grupos de idosos e clubes de mães, que necessitam da atenção do Poder Público Municipal e ações existentes estão sendo desenvolvidas através de uma Assistente Social com a participação efetiva da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---|-------------------|---------|------------|
| 2.071 | 1 | A | Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família | PESSOAS (PES) | 300,000 | 22.472,00 |

II - Descrição das Ações

Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|---|-------------|------------------|------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0035 - Transferências do Sistema Únic | 0,00 | 21.348,40 | 21.348,40 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0035 - Transferências do Sistema Únic | 0,00 | 1.123,60 | 1.123,60 |
| Total: | | | 0,00 | 22.472,00 | 22.472,00 |

MUNICIPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE | 11.00 |
| Unidade: | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE | 11.01 |
| Função: | Assistência Social | 8 |
| Subfunção: | Assistência à Criança e ao Adolescente | 243 |
| Programa: | FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 0033 |

Objetivo do programa:

Serão desenvolvidas ações voltadas para o bem estar social, através de medidas que objetivam o amparo e a proteção das crianças evitando as drogas a sexualidade infantil e desequilíbrios sociais.

Justificativa do programa:

As ações existentes estão sendo desenvolvidas através da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social com a participação efetiva do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar e de conformidade com o estatuto da criança e do adolescente.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---|-------------------|---------|------------|
| 2.072 | 1 | A | Manutenção dos Serviços de Assistência à Criança e ao Adolescente | CRIANÇAS (CRI) | 484.000 | 28.090,00 |

II - Descrição das Ações

Manutenção dos Serviços de Assistência à Criança e ao Adolescente

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| 3.3.40.00.00.00.00.00 | Transferencias a Municipios | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 22.472,00 | 0,00 | 22.472,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 4.494,40 | 0,00 | 4.494,40 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 1.123,60 | 0,00 | 1.123,60 |
| Total: | | | 28.090,00 | 0,00 | 28.090,00 |

MUNICIPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - PLAMA | 12.00 |
| Unidade: | PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - PLAMA | 12.01 |
| Função: | Assistência Social | 8 |
| Subfunção: | Assistência Comunitária | 244 |
| Programa: | PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - PLAMA | 0034 |

Objetivo do programa:

Promover o bem-estar físico e social dos seus participantes, com a prestação de serviços de assistência médica, hospitalar e laboratorial.

Justificativa do programa:

A assistência à saúde aos participantes do PLAMA, através da prestação de serviços de assistência médica, hospitalar e laboratorial.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---|-------------------|---------|------------|
| 2.073 | 1 | A | Manutenção das Atividades do Plano Municipal de Assistência | SERVIDORES (SER) | 480,000 | 244.944,80 |

II - Descrição das Ações

Manutenção das Atividades do Plano Municipal de Assistência

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 244.944,80 | 0,00 | 244.944,80 |
| Total: | | | 244.944,80 | 0,00 | 244.944,80 |

MUNICÍPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|---|-------|
| Órgão: | FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | 13.00 |
| Unidade: | FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | 13.01 |
| Função: | Habitação | 16 |
| Subfunção: | Habitação Urbana | 482 |
| Programa: | FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE IBICARÉ | 0035 |

Objetivo do programa:

Construção de casas populares urbanas através de convênios, para reduzir o déficit habitacional desta municipalidade.

Justificativa do programa:

No Município há cerca de 30 famílias carentes, que necessitam da atenção do Poder Público Municipal e de ações voltadas ao interesse social.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|---------------------------------------|-------------------|--------|------------|
| 1.074 | 1 | P | Construção de Casas Populares Urbanas | FAMÍLIAS (FAM) | 10,000 | 56.180,00 |

II - Descrição das Ações

Construção de Casas Populares Urbanas

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|--|------------------|-------------|------------------|
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0034 - Transferências de Convênios - U | 56.180,00 | 0,00 | 56.180,00 |
| Total: | | | 56.180,00 | 0,00 | 56.180,00 |

MUNICIPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|---|-------|
| Órgão: | FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO | 14.00 |
| Unidade: | FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO | 14.01 |
| Função: | Saneamento | 17 |
| Subfunção: | Saneamento Básico Urbano | 512 |
| Programa: | FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE IBICARÉ | 0036 |

Objetivo do programa:

Serão desenvolvidas ações que visam a melhoria do abastecimento d'água, destino final dos esgotos domésticos e a melhoria das condições sanitárias da comunidade.

Justificativa do programa:

Desenvolver ações para melhorar a qualidade de vida da população.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|--|-------------------|--------|------------|
| 1.075 | 1 | P | Construção, Ampliação e Manutenção de Redes de Águas, Drenagens, Galerias, Canalizações Pluviais e E | OBRA (UND) | 1,000 | 56.180,00 |

II - Descrição das Ações

Construção, Ampliação e Manutenção de Redes de Águas, Drenagens, Galerias, Canalizações Pluviais e Esgotos Sanitários

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|--|------------------|-------------|------------------|
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicacoes Diretas | 00.01.0034 - Transferências de Convênios - U | 56.180,00 | 0,00 | 56.180,00 |
| Total: | | | 56.180,00 | 0,00 | 56.180,00 |

MUNICÍPIO DE IBICARE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/12/2020 (A)

I - Classificação

| | | |
|------------|-------------------------|-------|
| Órgão: | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 99.00 |
| Unidade: | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 99.99 |
| Função: | Reserva de Contingência | 99 |
| Subfunção: | Reserva de Contingência | 999 |
| Programa: | Reserva de Contingência | 0099 |

Objetivo do programa:

Reforço de Dotações Orçamentárias insuficientes, que serão feitas por ato do Poder Executivo, nos montantes financeiros estabelecidos na LOA em Valores.

Justificativa do programa:

Como de costume e deliberado na legislação, temos no corrente exercício destinado como reserva orçamentária, até 10% da receita estimada.

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|-------|------|-------------------------|-------------------|--------|------------|
| 9.999 | 1 | R | Reserva de Contingência | RESERVA (RES) | 1,000 | 11.236,00 |

II - Descrição das Ações

Reserva de Contingência

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|------------------|------------|------------------|
| 9.9.99.00.00.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 00.01.0000 - Recursos Ordinários | 11.236,00 | | 11.236,00 |
| Total: | | | 11.236,00 | | 11.236,00 |